



Relatório e Contas

2018

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento,
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 14 de fevereiro de 2019

Índice

Destaques.....	4
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração.....	5
SOFID	7
Mandato	7
Organograma.....	7
Pessoas	8
Atividade em 2018	10
Reposicionamento Estratégico da Sociedade.....	12
Gestão da Sociedade	13
Atividade Comercial e Projetos em estudo	13
Gestão de Risco.....	16
Instrumentos Adicionais.....	16
Factos Posteriores ao Fecho do Exercício	19
Cumprimento das Orientações Legais	19
1. Cumprimento de Objetivos de Gestão e Execução do PAO 2018-2020	19
2. Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores.....	23
3. Resultados obtidos no cumprimento dos objetivos definidos pelo acionista Estado.....	23
4. Remunerações	23
5. Aplicação do Estatuto do Gestor Público	27
6. Despesas Não Documentadas	28
7. Relatório sobre Remunerações pagas a Homens e Mulheres e Medidas no Âmbito do Princípio da Igualdade do Género	28
8. Relatório Anual sobre a Prevenção da Corrupção.....	29
9. Contratação Pública.....	30
12. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas	31
13. Cumprimento dos Deveres Especiais de Informação	32
Resumo do Cumprimento das Obrigações Legais	33
Proposta de Aplicação de Resultados.....	34
Agradecimentos	34
Demonstração de Resultados para o ano findo em 31 de dezembro de 2018	35
Balanço	36
Demonstração de Fluxos de Caixa.....	37
Demonstração de Rendimento Integral	38
Mapa de Alterações no Capital Próprio.....	39
Notas às Demonstrações Financeiras	40

Anexos ao Relatório e Contas	108
Certificação Legal das Contas	108
Parecer do Conselho Fiscal	108
Parecer do Conselho Estratégico	108
Avaliação de Desempenho da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.....	108
Relatório Administradores Não Executivos sobre desempenho dos Administradores Executivos.....	108
Definições e Abreviaturas	109

Destaques

- Entram em funções os novos vogais do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, Bernardo Ivo Cruz e Marta Mariz (Presidente da Comissão Executiva) após a renúncia de funções dos Administradores Abel Cubal de Almeida e Carlos Ribeiro.
- Aprovação dos Relatório & Contas da SOFID de 2016 e de 2017 em Assembleia Geral de 12 de julho.
- Realização de dois aumentos de capital, totalmente subscritos pelo Estado português, passando o capital social da SOFID para €18.723.110,40 e a participação do Estado português para 80,53%.
- Aumento dos contactos com a Comissão Europeia, o Banco Europeu de Investimento (BEI), a European Development Finance Institutions (EDFI) e a Confederação Andina de Fomento (CAF).
- Presença na assinatura do Compacto Lusófono na África do Sul
- Apresentação pública no Ministério dos Negócios Estrangeiros e assinatura do MoU com o Banco Europeu de Investimento.
- Assinatura de contrato de financiamento com o BEI para uma linha *on lending* no montante de 12 milhões de euros.
- Conclusão da primeira fase para a preparação da auditoria da Comissão Europeia ao Pillar Assesment – consultoria de diagnóstico.
- Flexibilização do InvestimoZ, nomeação de novos representantes da República Portuguesa na Comissão Conjunta do Fundo e realização de nova tranche de 10 milhões de Euros.
- Em matéria de recursos humanos efetivou-se, pela primeira vez na história da Sociedade, uma valorização remuneratória dos colaboradores.
- Adoção de nova metodologia declarativa que permita aferir os impactos dos projetos apoiados nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
- Análise da colaboração da SOFID no Fundo Empresarial de Cooperação Portuguesa (FECOP).
- Contratualização de duas novas operações aumentando a presença de projetos apoiados pela SOFID para 11 países – Moçambique, Angola, Brasil, Argélia, África do Sul, México, Colômbia, Chile, Marrocos e Guiné Conacri e Cabo Verde.
- Foi elaborado pela primeira vez o Plano de Igualdade de Género da Sociedade.

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

No final do terceiro trimestre de 2018, constatou-se uma desaceleração da produção industrial mundial e das trocas comerciais entre as economias mais avançadas e as economias emergentes e em desenvolvimento, sendo, ainda, de salientar a verificação de um recuo significativo nas importações dos “Intermediate Countries”, muito em particular dos países asiáticos.

O PIB agregado do G20 abrandou, em termos de taxa de crescimento, para cerca de 2,6% (crescimento homólogo real), tendo sido influenciado pelo crescimento desacelerado das economias europeia e japonesa, bem como de algumas economias emergentes, tais como a China, a Índia e a Turquia.

Por outro lado, os indicadores disponíveis para o quarto trimestre de 2018 apontam para um certo abrandamento da atividade económica nos EUA, continuando, todavia, a registar-se uma evolução favorável no mercado de trabalho, verificando-se estar perante uma taxa de desemprego próxima da NRU (“Natural Rate of Unemployment”).

Ainda no que se refere ao terceiro trimestre do ano transato, o PIB agregado da UE e da “área do euro” conheceu um abrandamento para 1,8% e 1,6%, respetivamente, sendo, também, de realçar que o indicador de “sentimento económico” continuou a apresentar uma evolução negativa e que a taxa de desemprego estabilizou em 6,7% para a UE e 8,1% para a “área do euro”.

Paralelamente, as taxas de juro de curto prazo para a “área do euro” conheceram uma tendência ligeiramente “altista”.

Já no que se refere à evolução da atividade económica nacional, no decurso do terceiro trimestre de 2018, o PIB terá experimentado uma expansão de 2,1%, em termos homólogos reais, constatando-se uma ligeira deterioração do indicador do clima económico face ao trimestre anterior.

Por outro lado, o nosso comércio externo com os países da América Latina continuou a não se apresentar relevante (embora conhecesse, em certas áreas, uma evolução positiva) e o crescimento económico do Continente Africano continuou a ser, manifestamente, inferior ao que se apresenta desejável tendo em vista a concretização dos objetivos 2030 – sobretudo, no atinente à África Subshariana.

A evolução registada, ao nível de certos países, para a adoção de modelos de substituição de importações (recorrendo, nomeadamente, à introdução de medidas protecionistas), leva-nos a atribuir, necessariamente, uma maior relevância à implementação de estratégias de “hard internationalization”, apontando, por conseguinte, para uma intensificação da aposta no investimento direto de empresas portuguesas no estrangeiro, a par da criação de condições propiciadoras de uma crescente competitividade externa do tecido empresarial português.

Do que se disse, resulta a indispensabilidade de se procurar associar a aposta numa maior competitividade externa das nossas exportações com a implementação de uma “hard internationalization”, articulando-se esta última com uma nova política de cooperação orientada para o pleno aproveitamento das potencialidades existentes no quadro não apenas da cooperação bilateral, mas também da cooperação multilateral.

Um Novo Impulso

O ano de 2018 correspondeu a um princípio de viragem na estratégia desenvolvimentista da SOFID, tendo em conta as novas orientações definidas pelo Executivo em matéria de política de cooperação.

Assim, foi possível concretizar dois aumentos de capital social, flexibilizar a gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique - InvestimoZ (destinado a apoiar parcerias luso-moçambicanas em projetos a concretizar em Moçambique), libertar mais uma “tranches” significativas do sobredito Fundo e contratualizar uma linha de crédito com o BEI – Banco Europeu de Investimento, havendo, ainda, a possibilidade de a SOFID vir a gerir uma linha de crédito para São Tomé e Príncipe.

Por outro lado, a SOFID deverá desempenhar um papel relevante no acompanhamento da gestão do Compacto, o qual envolverá sempre três entidades, a saber, um País Africano de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – o País anfitrião –, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAfD) e empresas portuguesas / ou outras empresas dos PALOP.

Com o Compacto pretende-se mitigar o risco para o sector privado (podendo envolver parcerias público-privadas), promover o financiamento direto de projetos de investimento relevantes e criar condições de assistência técnica que propiciem o adequado desenvolvimento do sector privado nos PALOP.

Concomitantemente, a SOFID desempenha o papel de interlocutor em Portugal da UE para diversos Fundos e para o “blending”, bem como para as EDFI’s – European Development Finance Institutions, estando a iniciar uma fase de reforço dos seus quadros técnicos que lhe permitirá encontrar capacidade de resposta para os diferentes desafios com que está, cada vez mais, confrontada.

Já não se trata de uma instituição de crédito, apenas, vocacionada para conceder empréstimos ou emitir garantias financeiras.

Trata-se de uma instituição financeira capaz de, simultaneamente, conceder crédito, emitir garantias, gerir linhas de crédito, sindicalizar operações e funcionar como “arranger” junto de instituições multilaterais.

Um Novo Desafio

Estamos, hoje em dia, a iniciar um período de viragem e de ulterior consolidação da SOFID.

No ano transato, os nossos resultados líquidos de exploração, ainda, se apresentaram significativamente negativos, uma vez que tivemos que fazer face a algumas imparidades e só nos foi possível obter meios suplementares para a realização de operações de financiamento no final de 2018.

Julgamos que a situação irá ser diferente em 2019, estando moderadamente otimistas em relação ao futuro.

Pensamos que, no decurso dos próximos dois anos, atingiremos o “break even point”, passando a conciliar uma atividade que contribui para a implementação de uma política de cooperação de sucesso com o apoio à internacionalização da economia portuguesa e com a obtenção de rácios razoáveis de rentabilidade.

Na certeza de que, como dizia Fernando Pessoa, “o hoje, para o Homem de Ação, não é senão o prólogo do futuro”.

SOFID

Mandato

A SOFID é a Instituição Financeira de Desenvolvimento Externo portuguesa, destacando-se como instrumento privilegiado do Estado Português colocado à disposição das empresas para financiar os seus investimentos nos países em transição.

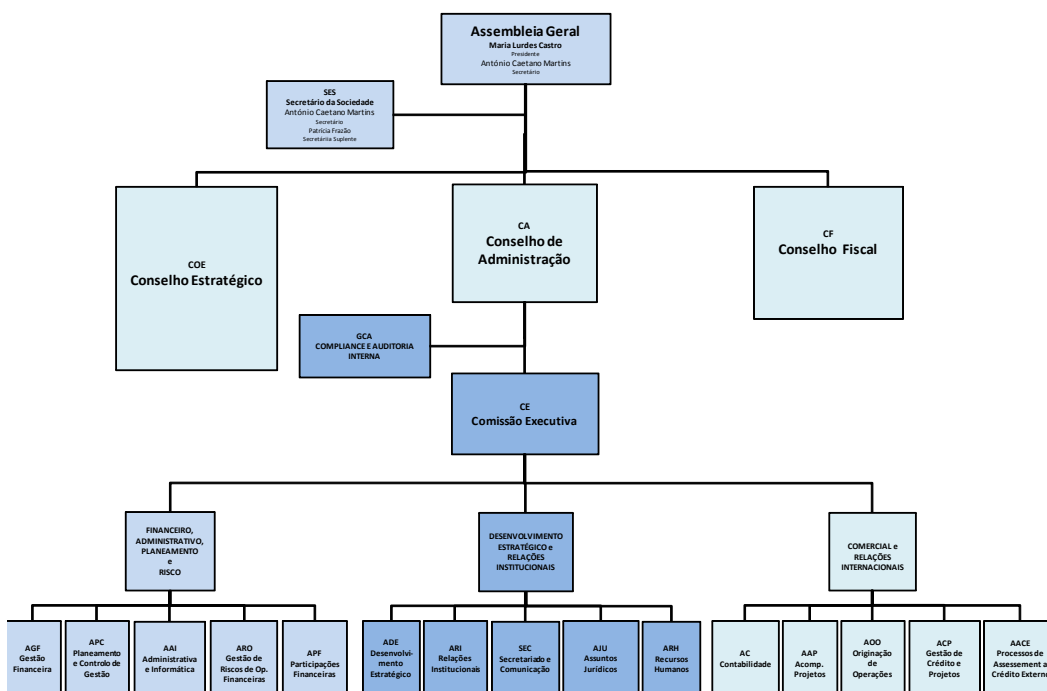
O objeto da SOFID é prosseguido por forma a:

- Apoiar a política portuguesa de **cooperação**
- Contribuir para o **desenvolvimento sustentável**
- Promover o **crecimento económico**
- **Dinamizar o setor privado** em países emergentes e em desenvolvimento, em articulação com os objetivos e a estratégia do Estado Português
- Apoiar a **internacionalização** de empresas no investimento direto em países emergentes e em desenvolvimento

A oferta de produtos e serviços da SOFID inclui:

- **Crédito de médio e longo prazo** através da concessão de empréstimos e garantias
- **Participações em capital**
- **Cofinanciamento e mobilização de recursos adicionais**, internacionais e locais
- Prestação de **serviços de consultoria** em matéria de investimento em países emergentes e em desenvolvimento, na preparação de projetos de acesso a outras fontes de financiamento

Organograma



Pessoas

António Caetano Martins – Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa e inscrito na Ordem dos Advogados, é responsável pela Área Jurídica, Secretário da Mesa da Assembleia Geral da SOFID e Secretário da Sociedade, desde 2007. Antes, desempenhou funções no Banco Nacional Ultramarino em Lisboa e em Macau, como advogado e consultor jurídico. Foi Administrador da Hestmona Limited e Macau Hotel Company Ltd, e vogal do Conselho Fiscal da Sofidema – Sociedade Financeira de Desenvolvimento de Macau S.A.R.L. Foi Advogado e Notário Privado em Macau. Desempenhou ainda funções como técnico jurista no Banco de Fomento e Exterior e no Banco BPI.

Bruno Pereira – Integrou a equipa da SOFID como Diretor Comercial, em setembro de 2018. Licenciado em Economia e com Especialização em Controlo de Gestão, desempenhou ao longo da sua experiência profissional várias funções no suporte à internacionalização das empresas e na área Corporate do Banco Espírito Santo e do Novo Banco onde foi responsável pela equipa dedicada à África Sub-Sahariana no Departamento Internacional Premium.

Carlos Gomes Pinto - Responsável pelo Gabinete de *Compliance* e Auditoria Interna da SOFID, desde fevereiro de 2011. Licenciado em Economia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e com o bacharelato em Contabilidade e Administração. Possui larga experiência na área de auditoria interna no setor marítimo e bancário. Desenvolveu ainda, trabalhos de organização e consultoria, em Portugal e Moçambique. Durante dois anos, foi diretor financeiro e diretor geral de hotel em Moçambique, propriedade de um grande grupo empresarial português. Foi formador em temas bancários no Standard Bank em Moçambique.

Francisco Faria - Desempenha a função de Diretor da Área de Gestão de Risco. É licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, com mestrado pela mesma universidade (parte lectiva) e pós-graduação em Estudos Africanos e do Desenvolvimento pela Universidade Católica Portuguesa. Iniciou a sua atividade profissional no Banco de Fomento Nacional (1989), integrando posteriormente os quadros do Banco BPI onde, enquanto Diretor, desenvolveu funções na área da concessão de crédito a empresas e no Gabinete para Angola, um serviço especializado da Banca de Empresas. A nível académico, foi Assistente da Universidade de Aveiro para a área de Economia, tendo ainda colaborado com a UAL e o IFB e, mais recentemente, como docente do curso de Pós – Graduação em Internacionalização da Porto Business School.

Frederico Costa e Silva – É o responsável pelas Áreas de Gestão Financeira, Planeamento e Controlo de Gestão e Contabilidade da SOFID, onde colabora desde 2011. Licenciado em Economia pelo ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão. Grande parte da sua carreira foi feita na África do Sul, no Mercantile Bank (Grupo Caixa Geral de Depósitos), onde desempenhou funções nas áreas financeira, de gestão de risco e internacional.

Joana Aguiar Bravo – Na SOFID, desempenha funções de gestão de risco, acompanhamento de projetos de investimento de uma carteira de empresas e de gestão comercial, desde 2011. Licenciada em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico, integrou desde cedo o setor bancário, iniciando a sua carreira como gestora de risco na Direção de Riscos de Crédito – Concessão - Banca de Empresas do Banco BPI, onde permaneceu ao longo de quase 4 anos.

Mafalda Pereira – Integrou a equipa da SOFID no final de Dezembro de 2018, como Responsável pela área Administrativa e Informática. Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, trabalhou no Novo Banco 18 anos, onde foi Assistente de Direção em diversas áreas: Operações, Compliance e Marketing de Empresas.

Lúcia Cabral – Analista financeira na SOFID desde 2012. Desempenha funções nas áreas de Gestão Financeira, Planeamento, Contabilidade e Administração. Anteriormente, estagiou no Núcleo de Gestão do Centro de Formação Profissional de Viseu. É licenciada em Economia e Mestre em Economia com especialização em Economia Industrial pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e possui Certificação de Competências Pedagógicas. No âmbito do Programa Erasmus, estudou na Faculdade de Economia da Universidade de Antuérpia.

Patrícia Frazão - É Assessora do Conselho de Administração e Responsável pela Área de Secretariado e Comunicação, acompanhando ainda as Áreas de Recursos Humanos e Relações Institucionais. É Secretária Suplente da Sociedade. No âmbito da participação da SOFID na rede EDFI integra dois dos seus grupos de trabalho. Licenciada em Relações Internacionais pela Universidade do Minho, possui também formação em Comunicação e Marketing. No Banco BPI foi assistente de direção na Direção de Novos Canais depois de ter passado pela área de Atendimento a Clientes. Anteriormente foi secretária executiva no Corpo Nacional de Escutas, função desempenhada ao nível nacional da associação. A sua experiência profissional teve início na Direção Financeira do ICEP (atual AICEP).

Sandra Braga – Desempenha, desde 2011, funções de gestão de risco e de acompanhamento de projetos de investimento de uma carteira de empresas. Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa desempenhou, ao longo de 8 anos, a função de *Senior Consultant* na Deloitte, sendo responsável pela preparação de candidaturas a incentivos financeiros e fiscais, nacionais ou comunitários.

Tomás Barata – Desempenhou funções de gestão de risco, gestão comercial e acompanhamento de projetos de investimento entre janeiro de 2014 e setembro de 2018 altura em que passou a dedicar-se exclusivamente a funções comerciais, como Gestor de Clientes. É licenciado em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Antes do seu ingresso na SOFID foi, durante cerca de 2 anos e meio, promotor no Deutsche Bank.

Atividade em 2018

O Ano de 2018 ficou marcado pela concretização de algumas ambições contidas no Plano Estratégico da SOFID para o triénio 2017-2019 e que impactarão positivamente na vida da sociedade num futuro próximo. Seguem-se alguns dos factos mais relevantes:

- Em Assembleia Geral realizada em 12 de julho de 2018 foram aprovados os Relatório & Contas da SOFID de 2016 e de 2017, regularizando uma situação essencial para a SOFID se apresentar junto dos seus acionistas e parceiros internacionais.
- A realização de dois aumentos de capital, totalmente subscritos pelo Estado português, permitiram à SOFID ver o seu capital social passar €11.500.999,20 para €18.723.110,40. O Estado português passou a deter uma participação de 80,53% demonstrando assim o seu compromisso com a estratégia da SOFID.
- Em Setembro de 2018 com o acompanhamento da representação permanente em Bruxelas (REPER), foram reestabelecidos contactos com a Comissão Europeia, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e a sede da European Development Finance Institutions (EDFI).
- Em 8 de novembro, a SOFID esteve presente na assinatura do Compacto Lusófono na África do Sul entre o Banco Africano de Desenvolvimento à margem do Fórum para o Investimento em África. O Compacto Lusófono é um acordo estratégico entre o BAfD, Portugal e os Países Africanos de Língua Portuguesa que visa apoiar o investimento privado através do financiamento ao desenvolvimento. O Estado português colocou no orçamento de 2019 a possibilidade de prestar garantias ao BAfD até 400 milhões de euros, marcando desta forma uma nova abordagem política ao financiamento ao desenvolvimento. A SOFID está, em conjunto com o GPEARI e a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), a estudar a operacionalização desta iniciativa quer como entidade estruturadora das transações quer como entidade financiadora das mesmas.
- O Plano de Atividades e Orçamento de 2018-2020 foi aprovado por S. Exas. o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e posteriormente, a 3 de dezembro de 2018, em Assembleia Geral de acionistas da SOFID.
- A 13 de dezembro, no Ministério dos Negócios Estrangeiros a SOFID realizou uma apresentação pública do seu novo posicionamento na presença de clientes, colaboradores, acionistas, parceiros e outros stakeholders. A sessão contou com a participação do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, assim como dos Senhores Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e Negócio Estrangeiro e Cooperação, tendo por todos sido sublinhada a importância estratégica da SOFID no contexto atual e no financiamento ao desenvolvimento. O momento foi ainda marcado pela assinatura de um MoU com o Banco Europeu de Investimento com o compromisso deste em analisar financiamentos à SOFID no âmbito da sua atividade.
- Na sequência da visita realizada e da aproximação descrita, a SOFID assinou com o BEI, em 28 de dezembro de 2018, uma linha *on lending* no montante de 12 milhões de euros para financiar o sector privado nos países ACP (África, Caraíbas e Pacífico). Este contrato estabelece um

momento de viragem na capacidade da Sociedade levantar fundos em termos internacionais, dando assim cumprimento aquilo que também é a sua Missão conforme o número 3. da Cláusula Segunda do Acordo Parassocial. Esta Linha é suportada por uma Garantia do Estado português, prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2018.

- Ainda no âmbito da política de levantamento de funding, referir que a SOFID solicitou à CAF - a análise de uma linha de apoio ao financiamento das PME's com projetos na América Latina. Para 2019, referir que o Orçamento de Estado no seu artigo 142º confere “excepcionalmente, no âmbito da promoção do investimento em países emergentes e em vias de desenvolvimento, o Governo fica autorizado a conceder garantias do Estado à SOFID — Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A., até ao limite de 20 milhões de euros, para cobertura de responsabilidades assumidas junto de instituições financeiras multilaterais e de desenvolvimento europeias ao abrigo da Lei n.º 112/97, de 16 de setembro, na sua redação atual, aplicável com as necessárias adaptações, tendo em conta a finalidade da garantia a prestar”.
- A SOFID terminou a primeira fase do Plano que tinha estabelecido para se preparar para a auditoria da Comissão Europeia ao Pillar Assesment, tendo em vista a certificação para a gestão indireta de fundos da União Europeia. Encontra-se concluída a consultoria de diagnóstico. Terá agora início a implementação de medidas corretivas relacionadas com a capacitação dos sistemas internos e com a elaboração de manuais de procedimentos detalhados. Acrescentar que enquanto este processo decorre, a SOFID irá posicionar-se junto das instituições de desenvolvimento europeias já certificadas, permitindo apresentar candidaturas aos incentivos no âmbito do Plano de Investimento Europeu (PIE) e avançar com as primeiras candidaturas ainda que condicionadas à certificação descrita.
- Como instrumento financeiro, o InvestimoZ conheceu uma nova fase que lhe conferiu, por um lado, uma nova flexibilidade e, por outro uma nova capacidade financiamento. Em 11 de maio foi publicada a Portaria nº132/2018 que altera o Regulamento de Gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimento (FPAIM) permitindo a utilização do mesmo em duas novas modalidades, a saber: “financiamento direto a sociedades com sede em Portugal para a realização de prestações suplementares de capital e/ou suprimentos em sociedades com sede na República de Moçambique” e “prestação de garantias a entidades financiadoras locais de projetos elegíveis, como forma indireta de financiamento a esses mesmos projetos. Em 13 de dezembro por despacho exarado pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, é realizada uma nova tranche de 10 milhões de euros. Também neste ano de 2018 e considerando as renúncias ocorridas, são nomeados novos representantes da República Portuguesa na comissão conjunta do FPAIM. Neste enquadramento, iniciou-se a dinamização comercial do InvestimoZ com a apresentação do mesmo em Moçambique no âmbito da III Cimeira Luso-Moçambicana e sua maior divulgação junto de potenciais clientes.
- Em matéria de Recursos Humanos, e tendo em vista a capacitação da estrutura organizativa à nova realidade, procedeu-se à contratação de dois novos elementos com experiência bancária. Os novos recursos permitiram proceder à segregação das áreas de risco e comercial para ir de encontro às modernas práticas e exigências bancárias. A criação de uma área comercial visa ter a SOFID perto dos potenciais clientes para a captação de novas transações e a criação de um

pipeline mais robusto, única forma de aumentar a rentabilidade da Sociedade e a conduzir a resultados positivos. Tendo em consideração o Plano de Atividades e Orçamento aprovado, efetivou-se, pela primeira vez na história da Sociedade, uma valorização remuneratória dos colaboradores. Também em 2018 foi elaborado o Plano de Igualdade da sociedade.

- 2018 ficou também marcado por uma aproximação das práticas internas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), através do estabelecimento de uma nova metodologia declarativa que permita aferir os impactos dos projetos apoiados nos ODS. Esta nova dimensão será tida em consideração nos novos projetos, assim como no acompanhamento dos existentes. A SOFID quer desta forma mensurar o impacto da sua própria atividade no desenvolvimento sustentável.
- Procedeu-se, conjuntamente com o Camões ICL, à análise pragmática da colaboração da SOFID no FECOP - Fundo Empresarial de Cooperação Portuguesa (FECOP) e da sua possível dinamização no mercado local. A perspetiva será sempre a contratação de uma prestação de serviços de consultoria pelo FECOP à SOFID.
- Retomaram-se as conversações com a DGTF para que a SOFID realize a gestão de uma Linha de Crédito disponibilizada pelo Estado Português para financiamento de projetos de investimento na República Democrática de São Tomé e Príncipe.
- A Sociedade detinha, no final de 2018, rácios de solvabilidade muito confortáveis, de 172,00% - CET1 e de 172,00% - Total Capital ratio.
- Foram contratualizadas duas novas operações, no valor de EUR 750.000, pelo que os projetos até agora, financiados ou participados pela SOFID já contribuíram para o desenvolvimento de 11 países – Moçambique, Angola, Brasil, Argélia, África do Sul, México, Colômbia, Chile, Marrocos e Guiné Conacri e Cabo Verde.
- Reforçaram-se as iniciativas comerciais e as participações em conferências e seminários para consolidação da imagem da SOFID. A nível nacional destacam-se a participação no Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento, participação nos painéis sobre oportunidades de negócio em São Tomé e Príncipe e Moçambique na Fundação AIP, apresentação de 2 cafés temáticos no Portugal Exportador e apresentação no Conselho Empresarial Estratégico da Câmara de Sintra.

Reposicionamento Estratégico da Sociedade

O ano de 2015 assistiu a um conjunto substantivo de alterações no enquadramento internacional da política de cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente a aprovação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Ação de Adis Abeba e a Cimeira de Paris sobre as alterações climáticas.

Estes instrumentos de Direito Internacional, que Portugal subscreveu, introduzem uma nova ambição para a Comunidade Internacional, os Estados e as Organizações e reconhecem ainda o papel fundamental que as organizações privadas nomeadamente as empresas devem desempenhar para se atingir um Mundo mais equilibrado e mais sustentável até 2030.

A SOFID, enquanto entidade portuguesa vocacionada para o financiamento do investimento privado para o desenvolvimento sustentável, acompanha este objetivo e contribui para a sua persecução.

Assim, e tendo em consideração as boas práticas internacionais, nomeadamente das organizações de natureza semelhante como as EDFI, os Bancos de Desenvolvimento Multilaterais, as Organizações de Desenvolvimento, a SOFID procedeu à adoção dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e adaptação dos respetivos 169 indicadores, de forma a ser possível identificar o impacto dos investimentos privados na respetiva promoção.

Numa primeira fase, será pedido aos clientes da SOFID que identifiquem o impacto esperado dos investimentos nos ODS. Mais tarde, e à medida que o processo for ganhando maturidade, a SOFID pretende ser capaz de fazer refletir o maior impacto no desenvolvimento sustentável na sua política comercial.

Assim, a incorporação do impacto dos projetos apoiados pela SOFID nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável dá resposta às nossas obrigações enquanto Instituição Financeira de Desenvolvimento e permite aos nossos clientes reforçarem a sua posição nos mercados onde atuam.

Gestão da Sociedade

2018 foi marcado por alterações em termos da estrutura governativa da SOFID com a saída de dois dos seus Administradores e entrada de novos membros do Conselho de Administração, para dar cumprimento ao mandato 2016-2018. Foi também marcado pela aprovação dos Relatórios de Gestão e Contas de 2016 e 2017. No decorrer deste ano foram ainda realizados dois aumentos de capital subscritos pelo Estado Português. A equipa da SOFID aumentou o seu número de quadros, de acordo com a autorização das Tutelas, de forma a dar resposta a alguns dos requisitos do processo de acreditação da União Europeia e para lhe permitir aumentar a sua dinamização comercial.

No final de 2018, a SOFID contava com 28 projetos apoiados, em 11 países e no montante global de EUR 27,42 milhões.

Atividade Comercial e Projetos em estudo

A SOFID autonomizou a Área Comercial da Área de Risco no último trimestre de 2018. Esta equipa veio imprimir uma nova dinâmica comercial à organização com evidentes reflexos na angariação de novas operações e oportunidades. Este facto conjugado com os novos instrumentos que a SOFID dispõe hoje, irão conduzir à existência de um *pipeline* mais substantivo quer em termos sectoriais quer em termos geográficos. No final de 2018, a SOFID contava com um *pipeline* de 9 projetos, um dos quais já contratado em 2019, dois a aguardar contratação, um em fase de análise e 5 em fase de preparação de dossier.

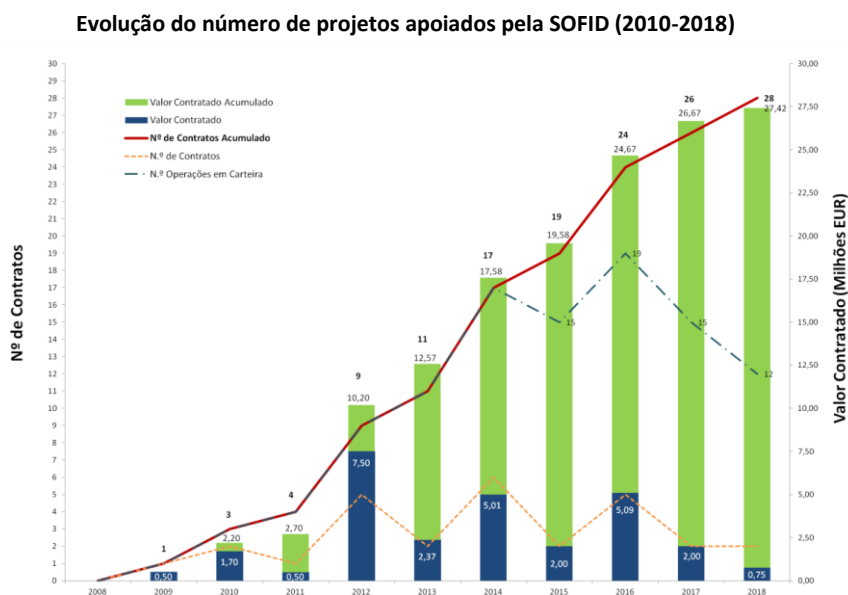
Para 2019, é ainda expectável a entrada de mais projetos ligados ao Compacto Lusófono e à Linha de São Tomé e Príncipe nos quais a SOFID participará como entidade estruturadora ou gestora da linha, mas que aumentarão a sua oferta e serão fonte de comissionamento.

Como reflexo da evidência de alguma retoma da atividade em Moçambique, registou-se uma maior procura dos instrumentos de financiamento disponibilizados pelo InvestimoZ, pelo que entre as operações que no ano em curso nos foram apresentadas, e que podem vir a ter desenvolvimento no sentido da participação do InvestimoZ, existem 3 operações em *pipeline*.

PROJETOS APOIADOS

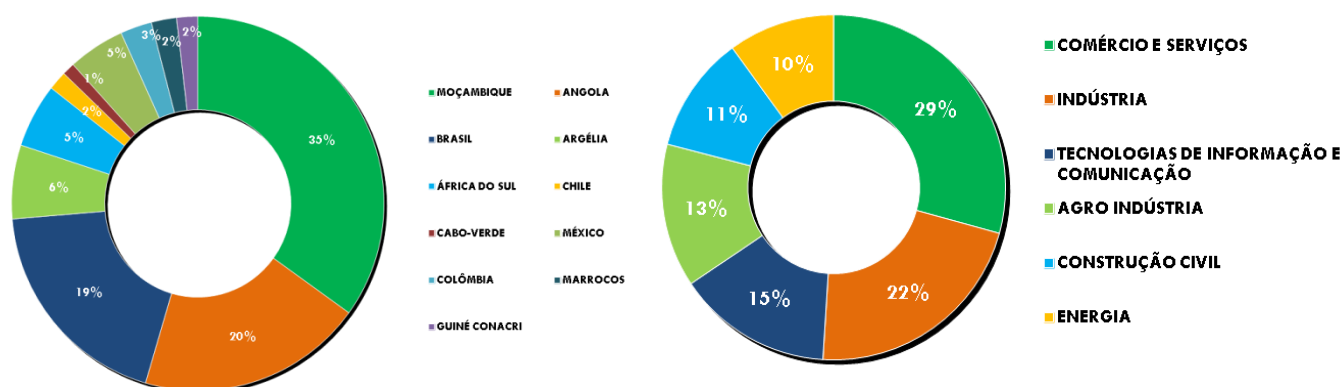
Em 2018 foram aprovadas 4 novas operações, no montante global de EUR 4,6 milhões das quais foram contratadas duas que totalizaram um montante global de envolvimento da SOFID de EUR 750 mil, mantendo-se as restantes em fase de contratação. As novas operações contratadas concretizaram a entrada da SOFID em novos mercados, Cabo Verde e Chile, denotando dessa forma o reconhecimento e importância dos serviços da Sociedade para as empresas que pretendem investir nestes países.

Deste modo, em 2018, em termos acumulados, a SOFID conta com 28 projetos apoiados, no montante global de EUR 27,42 milhões.



Entre 2010 e 2018, foram apoiados pela SOFID (excluindo o InvestimoZ) projetos de investimento - constituição, aquisição, expansão ou modernização de empresas portuguesas em países em desenvolvimento - no montante global de EUR 108,43 milhões o que, face ao envolvimento da Sociedade nessas operações, potenciou um grau de alavancagem de 3,62.

Distribuição dos projetos apoiados por país e setor (2010-2018)

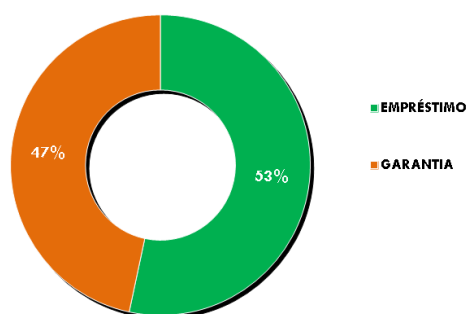


Projetos apoiados pela SOFID (2010-2018), por produto e país

Projetos apoiados pela SOFID (2010-18) por produto e país (em milhões de EUR)			
Produto	País	Investimento	Envolvimento SOFID
Empréstimos	Moçambique	11,69	4,29
	Marrocos	0,84	0,60
	Angola	26,02	1,37
	México	3,64	1,35
	África do Sul	8,19	1,52
	Brasil	6,40	3,50
	Guiné-Conacry	1,81	0,50
	Colômbia	1,28	0,75
	Cabo-Verde	0,82	0,30
	Chile	0,93	0,45
Sub-total Empréstimos		61,62	14,63
Garantias	Moçambique	25,37	5,29
	Angola	13,96	4,00
	Brasil	4,47	1,75
	Argélia	3,01	1,75
Sub-total Garantias		46,81	12,79
TOTAL		108,43	27,42

Manteve-se o equilíbrio por tipo de produto, com 53% do envolvimento global da SOFID a corresponder a empréstimos e 47% à emissão de garantias bancárias prestadas na sua maioria a bancos locais, promovendo a parceria e partilha de risco, sobretudo, com os bancos detidos pelos nossos acionistas: Banco de Fomento de Angola (BFA) em Angola, Banco Internacional de Moçambique (Millennium BIM) e Banco Comercial e de Investimentos (BCI), em Moçambique, e CGD em Portugal.

Distribuição de projetos apoiados pela SOFID (2010-2018) por produto



Gestão de Risco

A Área de Gestão de Risco manteve, durante o ano de 2018, o enfoque na análise de operações e respetivo risco associado, quer no âmbito da SOFID, quer no do InvestimoZ, tendo em vista a concessão de crédito às empresas e o apoio à atividade comercial.

Deu-se igualmente atenção ao acompanhamento das operações contratadas, que no atual contexto dos países em que a SOFID está presente assume maior relevo, mediante a elaboração de relatórios anuais sobre cada projeto, nos quais se pretende sistematizar a evolução da atividade das empresas promotoras e do próprio projeto, avaliando ainda o contexto macroeconómico e setorial do país onde o investimento se desenvolve, para além de outros procedimentos considerados pertinentes para uma adequada gestão das operações em carteira.

No âmbito da sua atividade, a Área de Gestão de Risco continuou a desenvolver esforços no sentido de melhorar a qualidade dos trabalhos apresentados, nomeadamente no que se refere ao aprofundamento dos impactos económicos, sociais, ambientais e de governação e respetiva Matriz de Riscos nas propostas de crédito e relatórios de acompanhamento, de acordo com o novo posicionamento estratégico alinhado com as exigências da política de desenvolvimento sustentável global, nomeadamente a Agenda 2030 da Organização da Nações Unidas que procura mobilizar esforços à volta de um conjunto de objetivos de desenvolvimento comuns – os ODS, assumindo-se assim de forma clara que os projetos que a SOFID apoia devem ter um impacto quantificável e verificável na implementação desses objetivos nos países a que se destinam.

Dando cumprimento às exigências regulatórias, em colaboração com a área financeira, continuou a aplicar-se o modelo de imparidades para risco de crédito implementado na SOFID, tendo-se dado início ao processo conducente à sua atualização, em conformidade com os novos normativos aplicáveis do Banco de Portugal decorrentes da entrada em vigor da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9).

Instrumentos Adicionais

Em 2018, a SOFID fortaleceu os instrumentos que já possuía e iniciou um conjunto de importantes parcerias com multilaterais financeira de desenvolvimento que permitiram alargar a sua oferta, quer em

termos geográficos quer em tipologias de instrumentos colocados à disposição dos seus clientes. Este esforço irá requerer, em alguns casos, processos de acreditação que se estenderão por 2019. Esta oferta alargada, coloca a SOFID como uma entidade capaz de estruturar financiamentos para o desenvolvimento com ampla cobertura geográfica, e um importante conjunto de instrumentos de funding e mitigadores de risco.

Em 13 de dezembro, foi assinado com o Banco Europeu de Investimento um MoU, tendo em vista aprofunda a cooperação entre as duas Instituições. Este MoU conheceu o seu primeiro corolário com a concessão à SOFID de uma linha *on-lending* de 12 milhões de euros para apoiar os projetos do sector privado nos países ACP. Esta linha é destinada a PMEs e é multi-sectorial. É a primeira vez que a SOFID recorre a fundos de uma Instituição de Desenvolvimento Multilateral, aumentando a sua capacidade e consequentemente os instrumentos que coloca à disposição das empresas. Esta linha tem uma garantia do Estado português do mesmo montante.

O Fundo Português de Apoio ao Investimento conheceu alterações substanciais em 2018 que lhe conferiram uma nova capacidade. Em 11 de maio, saiu a Portaria nº132/2018 que altera o Regulamento de Gestão do Fundo permitindo a utilização do mesmo em duas novas modalidades: “financiamento direto a sociedades com sede em Portugal para a realização e prestações suplementares de capital e/ou suprimentos em sociedades com sede na República de Moçambique” e “prestação de garantias a entidades financiadoras locais de projetos elegíveis, como forma indireta de financiamento a esses mesmos projetos.” Em 13 de dezembro por despacho exarado pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, é realizada uma nova Tranche de 10 milhões de euros. O InvestimoZ viu assim duplicada a sua capacidade de atuação.

Este foi ano da assinatura de um importante acordo com o BID Invest, membro do Grupo Banco Interamericano de Desenvolvimento, com o objetivo de promover o investimento privado na América Latina e Caribe. Através desta parceira o BID *Invest* irá apresentar à SOFID possíveis operações na América Latina e no Caribe, com a finalidade de cofinanciamento por parte das duas entidades. Pretende-se, desta forma, fomentar a relação existente entre as duas instituições e desenvolver uma carteira de investimentos conjunta.

Enquanto EDFI, a SOFID pode aceder a cofinanciamento com as suas congéneres, para projetos que necessitem de capacidades financeiras adicionais. Para além disso esta rede internacional permite a partilha de estratégias, experiências e conhecimento, nesta área do financiamento ao desenvolvimento, numa altura em que ocorrem várias alterações na sua arquitetura. A Associação gere ainda um conjunto de Fundos para os quais, a prazo, a SOFID poderá vir a candidatar-se.

No acesso aos fundos da Comissão Europeia para apoio ao desenvolvimento, a SOFID estará numa posição privilegiada, uma vez que foi já iniciado o processo de acreditação para que possa ser gestora dos mesmos (*Pillar Assessment*). Com efeito, o artigo 58.º do Regulamento Financeiro aplicável ao Orçamento Geral da União Europeia estabelece que, sob gestão indireta, a Comissão Europeia poderá delegar tarefas de execução orçamental a determinados países, organizações e organismos. Para se poderem habilitar à gestão delegada destes fundos, estas entidades deverão preencher um conjunto de requisitos agrupados em (até) sete pilares, nos quais se incluem temas como o sistema de controlo interno, o sistema contabilístico, a existência de auditoria externa independente, bem como o respeito

pelas normas e procedimentos considerados adequados à concessão de financiamentos com os fundos da UE, através de subsídios, subvenções ou ajudas concessionais, contratos, instrumentos financeiros ou mediante subdelegação. O ano de 2018 foi marcado pela realização e conclusão de um trabalho de uma consultora sobre o *Gap Analysis*, estando a SOFID agora em condições de passar à sua implementação.

Após a acreditação, a SOFID estará habilitada a aceder às facilidades de *blending* e às possibilidades de incentivo e de garantia que potenciam o novo Plano de Investimento Externo da União Europeia (PIE) e a garantia do Fundo Europeu de Desenvolvimento Sustentável (FEDS).

A arquitetura de *blending* consiste na utilização de mecanismos de alavancagem que permitem combinar subvenções da União Europeia com empréstimos ou capital próprio de financiadores públicos ou privados, para projetos de desenvolvimento. Pode materializar-se na combinação de fundos europeus não reembolsáveis (*grants*) com empréstimos, bonificações de juros, assistência técnica, garantias, prémios de seguro e capital de risco (*equity*).

Na sua génese, apresenta uma nova abordagem da Europa à cooperação para o desenvolvimento, sublinhando a necessidade de trazer o sector privado e criando condições para que tal aconteça, nomeadamente nos países africanos e nos países de vizinhança da Europa. Através de instrumentos mitigadores de risco e de subvenções, estão a ser criadas as condições para o *crowding in* do sector privado em contextos de maior risco. Mais do que as formas de cooperação tradicional, será um poderoso instrumento de criação de emprego e erradicação da pobreza, auxiliando no combate às causas das migrações e contribuindo também para a aplicação do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas.

O FEDS, fundo estabelecido no quadro do PIE, foi criado a 27 de setembro 2017, contando com uma dotação de EUR 4.1 mil milhões para mobilizar, até 2020, mais de EUR 44 mil milhões de investimentos públicos e privados, somando ainda uma nova garantia de EUR 1.5 mil milhões.

Em novembro de 2018, foi assinado o Compacto Lusófono entre o Banco Africano de Desenvolvimento, Portugal e os países africanos da Lusofonia. O objetivo do Compacto Lusófono é promover o investimento público e privado em prol do desenvolvimento económico e social sustentado e da redução da pobreza. Os pilares de atuação do Compacto serão: a mitigação de risco, o financiamento direto e a componente de Assistência Técnica. Os projetos elegíveis terão de estar alinhados com as cinco prioridades de intervenção do BAfD - Iluminar África, Alimentar África, Industrializar África, Integrar África e Melhorar a qualidade de vida das populações. O Compacto Lusófono estará articulado com os planos de desenvolvimento nacionais em Compactos Específicos por País que serão assinados em 2019.

Para a operacionalização deste acordo, Portugal colocou no OE 2019 um instrumento de garantia que poderá ir até 400 milhões de euros. Este instrumento é revelador da forma como também o Estado português passou a olhar para o financiamento ao desenvolvimento. No âmbito do Compacto Lusófono, serão mobilizados os instrumentos financiadores do desenvolvimento, como a SOFID, o InvestimoZ e o Fundo dos Fundos. Procedem conversações com o GPEARl e a DGTF para a definição do papel da SOFID neste acordo, para além do papel de entidade financiadora.

Factos Posteriores ao Fecho do Exercício

No dia 22 de janeiro de 2019, foi libertada a segunda tranche de uma operação de empréstimo de médio e longo prazo no montante de 225 mil euros que havia sido contratada em 2018.

No dia 25 de janeiro de 2019, foi iniciada a efetivação do contrato com o Banco Europeu de Investimento tendo, nesta data, sido recebida a não objeção de todos os países colocados como elegíveis.

A 29 de janeiro de 2019, foi contratada uma operação de empréstimo de médio e longo prazo no montante de 1,15 milhões de euros que se encontrava no *pipeline* de projetos em contratação da SOFID tendo o seu desembolso acontecido a 7 de fevereiro.

Cumprimento das Orientações Legais

1. Cumprimento de Objetivos de Gestão e Execução do PAO 2018-2020

Embora não tenham sido fixados objetivos de gestão entre o Estado e a SOFID, reportam-se os níveis de cumprimento do plano e orçamento 2018-2020.

A informação sobre o respetivo cumprimento é sistematizada no quadro “Resumo do Cumprimento das Obrigações Legais”, nesta secção.

No que respeita ao grau de cumprimento dos objetivos definidos, pese embora o comportamento muito positivo dos gastos de pessoal e dos gastos gerais administrativos, realizou-se uma perda líquida de EUR 535 mil em 2018, representando uma taxa de execução de 279% quando comparado com o orçamento, que previa resultados negativos de EUR 192 mil, conforme o quadro abaixo:

Análise da Demonstração de Resultados	Cumulativo Dezembro 2018	Orçamento Anual 2018	Desvios em relação ao Orçamento Anual	Taxa de Execução Anual (*)
Juros e rendimentos similares	220.987	510.456	-289.469	43%
Juros e encargos similares	0	20.384	-20.384	0%
Margem financeira	220.987	490.072	-269.085	45%
Rendimentos de serviços e comissões	149.590	154.825	-5.235	97%
Rendimentos Fundo sob Gestão	145.505	263.923	-118.418	55%
Encargos de serviços e comissões	828	1.000	-172	83%
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	6	0	6	
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	
Resultados de reavaliação cambial	0	0	0	
Resultados de alienação de outros ativos	0	0	0	
Outros resultados de exploração	-42.963	-39.570	-3.393	109%
Margem complementar	251.310	378.177	-126.867	66%
Produto Bancário	472.297	868.250	-395.952	54%
Custos com pessoal	516.424	567.766	-51.342	90,96%
Gastos gerais administrativos	366.584	567.245	-200.661	64,63%
Amortizações do exercício	1.510	459	1.051	329,02%
Provisões líquidas de reposições e anulações	261.700	35.581	226.119	735,50%
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	-10.017	0	-10.017	
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	0	0	0	
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	0	0	0	
Gastos operacionais	1.136.201	1.171.051	-34.850	97%
Resultados antes de impostos	-663.903	-302.801	-361.102	219%
Correntes	14.905	22.475	-7.571	66%
Diferidos	-143.588	-133.257	-10.331	108%
Impostos	-128.683	-110.781	-17.902	116%
Resultados após impostos	-535.220	-192.020	-343.201	279%
Resultado líquido	-535.220	-192.020	-343.201	279%

Registou-se um desvio dos Resultados Líquidos de EUR 343,2 mil face aos objetivos, que deriva da combinação dos seguintes fatores:

- **Desvio de EUR -396 mil no rendimento**

Apesar da manutenção das Euribor em terreno negativo nos prazos de 3 e 6 meses, originando alterações de taxa de juro em baixa em todos os contratos anteriores a 2015, o retorno do crédito manteve-se acima do orçamentado. Contudo, o crescimento do crédito foi substancialmente inferior ao orçamentado (tendo a respetiva taxa de execução atingido apenas 50% do objetivo).

O orçamento previa um aumento significativo de EUR 3,3 milhões na carteira de crédito em 2018, sob várias formas, que seria maioritariamente refinanciado com o aumento de capital e passando a incluir o seu refinanciamento parcial com linhas de crédito a obter junto de outras instituições. Este objetivo ficou por materializar, não se tendo incorrido no pagamento de quaisquer juros de empréstimos.

Pese o facto de que se conseguiu negociar com sucesso a obtenção de uma linha de financiamento junto do BEI, no valor de EUR 12 milhões, esta só será operacionalizada em 2019. Assim, em 2018:

- Embora tenham sido aprovadas 4 novas operações, foram contratadas apenas duas, no valor de EUR 750 mil, tendo contudo, apenas sido desembolsados EUR 275 mil dos respetivos compromissos, que foram financiados com recurso a liquidez existente.
- Registou-se o término de dois contratos de empréstimo, tendo um terceiro contrato no valor de EUR 1 M sido cancelado pelo promotor sem ter chegado a ser desembolsado.

Dado o exposto, o crédito líquido contraiu de EUR 0,98 milhões em 2018, tendo o desvio orçamental dos juros de crédito concedido sido apenas parcialmente compensado por rendimento de aplicações superior ao orçamentado, embora a uma taxa de retorno inferior ao orçamentado.

A taxa de execução das aplicações foi de 117%, ao que aportou a realização da totalidade do aumento de capital projetado (taxa de execução em fundos próprios: 94%) e a ausência de crescimento da carteira de crédito, em 2018.

Chegaram ao término duas garantias em 2018, encontrando-se ainda o saldo garantido de todas as garantias em carteira em redução e não tendo sido emitidas novas garantias, em 2018. Contudo, e embora o crescimento do saldo efetivo de garantias emitidas tenha permanecido bastante inferior ao crescimento orçamentado (taxa de execução: 55%) e se continue a sentir o impacto negativo da continuada desvalorização do Kwanza no euro-equivalente do valor das comissões de garantia cobradas naquela moeda, o nível de execução em rendimento de serviços e comissões foi de 97% do orçamento anual. O bom nível de execução nesta categoria de comissões deveu-se à cobrança de comissões por serviços prestados num novo contrato de vulto do InvestimoZ e à reversão da especialização de comissões que se encontravam contabilizadas ao longo do contrato cancelado sem utilização, dado terem sido integralmente cobradas antecipadamente.

A segunda área de desvio material face ao rendimento projetado gerou-se no baixo nível de execução em rendimento do Fundo sob gestão, que foi de apenas 55% do respetivo orçamento anual. O desvio de EUR 118 mil nesta categoria de rendimento derivou do facto que a nova tranche deste fundo, no valor de EUR 10 milhões, só foi realizada em 19/12/2018, tendo ainda a reposição da comissão do FPAIM de 1,5% para 2% ficado por materializar.

▪ **Desvio de EUR -34,9 mil no total dos gastos operacionais**

Os custos com pessoal acumulados para o período em análise atingiram apenas 91% do orçamento anual. Conforme já reportado, a razão dos gastos de pessoal terem ficado significativamente abaixo do objetivo deriva maioritariamente:

- do facto de que a empresa operou apenas com um administrador executivo entre fevereiro e maio, inclusive, no que respeita aos custos da Comissão Executiva;
- a maior área de poupança em relação a 2017 gerou-se no facto de ter ficado por nomear um terceiro administrador executivo no decurso de 2018.

No que respeita aos quadros técnicos, foram efetivadas as duas contratações de novo pessoal conforme orçamentadas (em termos de nº e de remuneração atribuída) bem como se efetivaram os aumentos salariais autorizados com cabimento orçamental, conforme o respetivo excecionamento. Esta categoria de gastos com pessoal atingiu 91% do respetivo orçamento, derivado do facto que as referidas novas contratações se verificaram mais tarde que o projetado.

A taxa de execução dos gastos totais com Fornecimentos foi de 46% e os gastos totais com Serviços atingiram 66% do objetivo. Nenhuma categoria de Gastos Gerais Administrativos revelou excesso dos custos orçamentados, à data de reporte, reiterando-se ainda que, embora tenha sido solicitado, e posteriormente autorizado, o excecionamento de certas disposições do DLEO 2018 com respeito a despesas de consultoria, estudos e pareceres e a despesas com deslocações e despesas de representação, o PAO 2018-2020 só viria a ser formalmente aprovado em Assembleia Geral a 3 de dezembro de 2018. Por conseguinte, e apesar de encetados, os trabalhos que objetivam a capacitação da sociedade para o novo modelo de negócio preconizado encontram-se ainda a ser implementados. A baixa taxa de execução de algumas rubricas de gastos é também justificada pelo tempo que mediou entre a aprovação do PAO em Assembleia Geral e o final do exercício de 2018.

Como resultado das referidas tendências, assinala-se que o EBITDA excedeu igualmente o valor orçamentado (taxa de execução de 154%) como resultado das referidas tendências, assinalando-se como áreas de maior desvio:

- em termos de rendimento, e pela negativa, (i) a não materialização do crescimento do crédito projetado; e (ii) a falta de reposição da comissão do FPAIM;
- em termos de despesa, e pela positiva, (i) a não materialização da totalidade dos gastos projetados com o processo de capacitação da SOFID para a acreditação Pillar Assessment e novo modelo de negócio; e (ii) a não materialização de parte dos gastos de pessoal orçamentados, nomeadamente os relativos aos custos da Comissão Executiva, conforme acima referido

Como resultado do exposto, realizou-se uma perda líquida de EUR 535 mil em 2018, representando uma taxa de execução de 279% da perda anual orçamentada.

Salienta-se que se registou uma deterioração das perspetivas de recuperação da única conta que apresenta indícios objetivos de imparidade, tendo sido decidido reforçar, de 50% para 75%, a respetiva provisão específica, que aumentou em EUR 278,8 mil para um total de EUR 661,8 mil.

Com resultado, o total das dotações para provisões para riscos de crédito registou um aumento imprevisto para um total de EUR 261.700 no exercício de 2018, elevando o total de gastos operacionais para EUR 1,136 milhões, equivalente a uma taxa de execução de 97%.

No seu conjunto, e pese o facto de que o EBITDA (antes de provisões e correções de valor de ativos) melhorou de EUR 2,16%, de 2017 para 2018, a taxa de execução do rendimento foi de apenas 54% contra a referida taxa de execução de 97% na despesa total. Como consequência direta do referido reforço de provisões, o resultado líquido antes impostos aumentou de EUR 260 mil para EUR 663 mil negativos.

Dado não serem aplicáveis em 2018, ajustamentos por caducidade de benefícios por impostos diferidos, como foi o caso em 2017, a variação no resultado líquido de 2017 para 2018 veio a traduzir-se numa

melhoria de EUR 31 mil, comparando-se um resultado líquido negativo de EUR 566 mil, em 2017, com um resultado líquido negativo de EUR 535 mil, em 2018.

2. Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores

Dada a sua natureza, a SOFID não efetua compras de mercadorias, matérias-primas, ativos biológicos, etc., nem detém saldos de fornecedores por imobilizado, nem propriedades de investimento ou projetos de desenvolvimento no seu balanço. Em média, o saldo de dívidas a fornecedores é nulo, assim se mantendo de 2017 para 2018.

PMP	2018	2017	Variação 18/17	
			Valor	%
Prazo (dias)	0,00	0,00	0,00	0,00

A 31 de dezembro de 2018 o saldo de dívidas a fornecedores era nulo. A sociedade continuou a manter altos níveis de liquidez e, por norma, **continuou a não registar quaisquer atrasos nos pagamentos a fornecedores**. O mapa da posição dos Pagamentos em Atraso, nos termos do DL 65-A/2011, de 17 de maio, apresentava-se como segue, a 31 de dezembro de 2018.

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Dívidas Vencidas de acordo com o art. 1º DL 65 - A/2011 (€)				
	0 - 90 dias	90 - 120 dias	120 - 240 dias	240 - 360 dias	> 360 dias	
Aq. de Bens e Serviços	0	0	0	0	0	
Aq. de Capital	-	-	-	-	-	
Total	0	0	0	0	0	

3. Resultados obtidos no cumprimento dos objetivos definidos pelo acionista Estado

Não foram formalmente estabelecidos objetivos, pelo acionista Estado, para o ano de 2018.

4. Remunerações

Órgãos Sociais

A SOFID cumpriu integralmente as disposições legais relativamente às remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, a saber:

- Não atribuição de quaisquer prémios de gestão, nos termos do art.º 29 da Lei 64-B/2011
- Aplicação de redução de 5%, nos termos do art.º 12 da Lei 12-A/2010

No âmbito do Acordo Parassocial vigente, apenas são remunerados os administradores que integram a Comissão Executiva e o Revisor Oficial de Contas.

A competência para a determinação da remuneração dos membros que integram a Comissão Executiva, coube à Assembleia Geral de 26 de março de 2016 – 3ª sessão de continuação em 28 de junho de 2016.

As declarações dos membros do órgão de administração que referem a abstenção na interferência de decisões que envolvam os seus próprios interesses encontram-se no Anexo III.

Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável.

Estrutura das Remunerações

Embora, em termos dos Estatutos da sociedade, a remuneração dos membros do Conselho de Administração possa consistir parcialmente numa percentagem dos lucros do exercício até um máximo de 5% dos mesmos, os membros não executivos não auferem qualquer remuneração e a remuneração dos membros não inclui qualquer componente variável.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração que constituem a Comissão Executiva encontra-se estruturada na base de um vencimento mensal pago 14 vezes por ano acrescido de 40% a título de despesas de representação pago 12 vezes por ano, tendo sido aplicadas as reduções previstas no art.º 12 da Lei 12-A/2010.

Os membros dos órgãos de administração que constituem a Comissão Executiva auferem ainda benefícios sociais nos termos do art.º 34 do EGP, combustível e portagens nos termos do n.º 3 do art.º 33 do EGP, e abono para despesas com comunicações nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 32 do EGP. Não é permitida a utilização de cartões de crédito nem o reembolso de despesas de natureza pessoal.

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012 publicada no DR 1ª série, de 14 de fevereiro, procedeu à definição de categorias e critérios objetivos para a fixação do vencimento mensal dos Gestores Públicos, tendo por referência o limite do vencimento mensal do Primeiro-Ministro, foi atribuída, por Despacho nº 2009/13-SEF do Secretário de Estado das Finanças, de 31 de outubro, a classificação C à empresa.

A sociedade não atribui prémios de gestão.

Os membros dos órgãos de administração que constituem a Comissão Executiva não auferem de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

Um dos vogais da Comissão Executiva eleito para o mandato de 2016-2018, optou pelo vencimento do lugar de origem, tendo recebido autorização nos termos previstos no número 8 do artigo 28.º do EGP.

Os membros dos órgãos de fiscalização não são remunerados. O contrato do ROC foi celebrado em conformidade com as deliberações da sessão da Assembleia Geral de 19/04/2018, tendo sido determinadas as seguintes remunerações: pela revisão legal das contas dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, a BDO auferirá os seguintes honorários: 2016 - EUR 8.480,00; 2017 - EUR 8.480,00; e 2018 – EUR 16.240,00. Aos valores dos honorários indicados acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

Divulgação das Remunerações

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido
17-07-2017 a 31-12-2018	Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	0	0
28-06-2016 a 31-12-2018	Secretário	António Manuel Caetano Martins	0	0
				0

Nota 1) Não foram fixadas senhas de presença.

Nota 2) Não são aplicáveis reduções remuneratórias.

Conselho de Administração

Data da primeira designação	N.º de Mandatos	Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
		(Início - Fim)			Forma	Data	Entidade	[O/D]
12-05-2010	3	28-06-2016 a 31-12-2018	Presidente do Conselho de Administração	António Jorge Duarte Rebelo de Sousa	AG	28-06-2016	-	-
11-10-2007	4	28-06-2016 a 31-12-2018	Vogal - Administrador Não Executivo	Pedro Roberto Menéres Cudell	AG	28-06-2016	-	-
25-11-2016	1	25-11-2016 a 01-02-2018	Vogal - Administrador Executivo	Abel Cubal Tavares de Almeida	AG	28-06-2016	SOFID	-
25-11-2016	1	25-11-2016 a 31-05-2018	Vogal - Administrador Executivo	Carlos Humberto Pereira Ribeiro ^(a)	AG	28-06-2016	SOFID	D
23-03-2018	1	23-03-2018 a 31-12-2018	Vogal - Administrador Executivo	Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	AG	23-03-2018	SOFID	-
23-03-2018	1	23-03-2018 a 31-12-2018	Vogal - Administradora Executiva	Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz	AG	23-03-2018	SOFID	-

(a) Solicitou autorização para exercer opção de optar por vencimento do local de origem, conforme n.º 8 do Artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pela Lei n.º 71/2007, de 28 de Março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa	CVI - Sociedade Imobiliária e de Animação Turística Lda.	Gerente	Privado
	Libertas - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA	Administrador	Privado
	Finasa - SGPS,Lda	Gerente	Privado
Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	Universidade de Bristol	Membro do "Court"	n.a.
	London Brexit Monthly Digest	Editor	Privado
	Liga Amigos do Mosteiro dos Jerónimos	Membro da Direção	Privado

Membro do CA	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento Mensal ^(b)	Despesas de Representação ^(b)
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa	Não		0	0
Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz	Sim	C ^(a)	4.578	1.831
Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	Sim	C ^(a)	3.663	1.465
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	Sim	C ^(a)	3.663	1.465
Abel Cubal Tavares de Almeida	Sim	C ^(a)	3.663	1.465
Pedro Roberto Menéres Cudell	Não		0	0

(a) Conforme Despacho nº 2009/2013 - SEF do Secretário de Estado das Finanças, de 31 de outubro.

(b) Remuneração estabelecida pela DUE de 28-06-2016 antes da aplicação do Lei do Orçamento.

Não se aplicam quaisquer pagamentos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

Não se aplica qualquer forma de participação nos lucros.

Não foi aplicável o pagamento de indemnizações a ex-administradores executivos.

Fiscalização

Estrutura de Fiscalização

Tendo sido aprovada, em 2017, a alteração da estrutura de fiscalização da Sociedade, que passou a ser composta por um Conselho Fiscal (3 membros efetivos e 1 suplente) e por um Revisor Oficial de Contas, não houve alteração do modelo de fiscalização em 2018.

Nos termos desta estrutura de fiscalização compete à Assembleia Geral designar o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, sob proposta do Conselho Fiscal. Nesse sentido, foi nomeada como revisor oficial de contas efetivo, em sessão de continuação de Assembleia Geral de 19/04/2018 a BDO & Associados, SROC, Lda (BDO), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 29, inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161384, com identificação fiscal n.º 501340467 e com sede na Av. da República n.º 50 – 10º, Lisboa, representada pelo Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira, registado na OROC sob o n.º 956 e na CMVM sob o n.º 20160573.

Foi ainda nomeada para SROC Suplente a PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. (PWC), tendo esta informado que não poderia a mesma desempenhar o cargo de ROC Suplente, e estando, a 31 de dezembro de 2018, o ROC Suplente por nomear.

Tendo Vogal Carlos Miguel López Leiria Pinto resignado a 01/02/2018, o Vogal Suplente Vítor Manuel Mendes Santos assumiu o cargo de Vogal Efetivo. À data do fecho do exercício, o Vogal Suplente encontrava-se ainda por eleger.

A remuneração dos membros do Órgão de Fiscalização permaneceu inalterada em 2018, não auferindo os membros do Conselho Fiscal qualquer remuneração.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
31-03-2017 a 31-12-2018	Presidente do Conselho Fiscal	Paulo Fernando Pinheiro Bandeira	3.ª sessão de AG extraordinária de 31-03-2017	31-03-2017	-	1
31-03-2017 a 31-12-2018	Vogal	Luísa Maria do Rosário Roque	3.ª sessão de AG extraordinária de 31-03-2017	31-03-2017	-	1
31-03-2017 a 01-02-2018	Vogal	Carlos Miguel López Leiria Pinto*	3.ª sessão de AG extraordinária de 31-03-2017	31-03-2017	-	1
31-03-2017 a 31-12-2018	Suplente	Vitor Manuel Mendes Santos	3.ª sessão de AG extraordinária de 31-03-2017	31-03-2017	-	1

*Apresentou renúncia ao cargo em 01/02/2018

Nome	Remuneração Anual		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Paulo Fernando Pinheiro Bandeira	0	0	0
Luísa Maria do Rosário Roque	0	0	0
Carlos Miguel López Leiria Pinto	0	0	0
Vitor Manuel Mendes Santos	0	0	0
O custo para o mandato inclui IVA.			0

ROC

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
03-12-2016 a 31-12-2018	Revisor Oficial de Contas Efetivo	BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	29	20161384	Assembleia Geral	19-04-2018	03-09-2018	-	2
30-12-2016 a 31-12-2018	Revisor Oficial de Contas Suplente ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Em 31-12-2018 o Revisor Oficial de Contas suplente encontra-se ainda por eleger.

Nome	Valor anual do Contrato de Prestação de			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2018 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	16.240	n.a.	16.240	n.a.	0	0	0

Nos termos da sessão de continuação da Assembleia Geral em 19/04/2018, foram determinadas as seguintes remunerações, pela revisão legal das contas do exercício de 2016 - EUR 8.480, pelo exercício de 2017 - EUR 8.480 e EUR 16.240 pela revisão das contas do exercício de 2018.

Aos valores dos honorários indicados acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

Mais foi determinado que deverão ser reembolsadas pela sociedade as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções.

Auditor

No modelo de fiscalização em vigor no exercício de 2018 a SOFID não dispõe de auditor externo, dispõe contudo de ROC, não integrado no Conselho Fiscal.

5. Aplicação do Estatuto do Gestor Público

A SOFID cumpriu integralmente o art.º 32 o DL 8/2012 de 18 de janeiro, no que se refere à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa e ao reembolso de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal, e o art.º 33 do DL 8/2012 de 18 de janeiro no que se refere ao cumprimento dos valores máximos atribuídos para despesas de combustível e portagens e demais disposições relativas à utilização de viaturas.

Membro do CA	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa	-	-	
Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz	80	506	
Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	80	224	
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	80	400	
Abel Cubal Tavares de Almeida	80	30	
Pedro Roberto Menéres Cudell	-	-	
		1.161	

Membro do CA	Plafond Mensal combustível e portagens	Gastos Anuais associados a viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa	-	-	-	-	-
Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz	434	1.365	411	1.775	-
Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	348	909	89	998	-
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	348	1.017	0	1.017	-
Abel Cubal Tavares de Almeida	348	346	0	346	-
Pedro Roberto Menéres Cudell	-	-	-	-	-
				4.137	

6. Despesas Não Documentadas

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas.

7. Relatório sobre Remunerações pagas a Homens e Mulheres e Medidas no Âmbito do Princípio da Igualdade do Género

Em conformidade com o disposto no nº 2 da RCM nº 18/2014, de 7 de março, a SOFID promoveu em 2018 à elaboração de um Plano de Igualdade no qual se inclui uma análise às remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

A política de recursos humanos da SOFID visa enquadrar adequadamente a contratação de novos colaboradores no âmbito das melhores práticas internacionais, nomeadamente a igualdade de oportunidades, bem como promover a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus colaboradores. Nos processos de recrutamento, os aspetos determinantes são a qualidade do candidato e a adequação das suas competências às funções a desempenhar, sendo contudo introduzido um fator de ponderação a favor do candidato com o género menos representado, para ser utilizado caso seja necessário decidir entre dois ou mais candidatos com avaliações similares. Em 2018 procedeu-se à contratação de dois novos quadros tendo sido a distribuição, em termos de género, de 50%.

Tratando-se a SOFID de uma Sociedade Anónima, a indicação dos elementos para os seus Órgãos Sociais é uma competência exclusiva da sua Assembleia Geral, cabendo aos acionistas eleger os elementos que melhor possam conduzir a sociedade a cumprir o mandato que lhe foi atribuído. Uma vez eleito, cabe ao

Conselho de Administração implementar a política de Recursos Humanos, de acordo com a legislação e as melhores práticas.

A 31 de dezembro de 2018, a distribuição de elementos pelos dois géneros e a percentagem do género sub-representado (o feminino), nos órgãos sociais e no quadro de pessoal da SOFID, era a seguinte:

Membros dos Órgãos Sociais	H	M	%M
Mesa da Assembleia Geral	1	1	50%
Conselho Administração	3	1	25%
Conselho Fiscal	2	1	33%
Total	6	3	33%
Distribuição de Colaboradores por Área	H	M	%M
Compliance e Auditoria Interna	1	0	0%
Financeiro, Administrativo e de Planeamento	1	2	67%
Desenv. Estratégico e Relações Institucionais	1	1	50%
Comercial e Relações Internacionais	3	2	40%
Total	6	5	45%

Relativamente às remunerações auferidas, e atendendo à sua atual dimensão, a SOFID não dispõe de um plano de carreiras profissionais e consequente tabela salarial. A Sociedade possui um processo de avaliação de desempenho, contudo não tem presentemente condições de valorização ou promoção que acompanhem e recompensem o cumprimento de objetivos estabelecidos uma vez que tem limitações nesta matéria como empresa do Setor Empresarial do Estado.

A SOFID procurará desenvolver, no curto prazo, um plano de carreiras, que inclua a descrição das diferentes funções e níveis de responsabilidade, bem como de critérios de progressão na carreira. Na mesma medida em que, com a definição de um plano de carreiras será também estudada a implementação de um sistema de avaliação dos níveis de desempenho e de cumprimento de objetivos.

Quer o plano de carreiras, quer o sistema de avaliação estarão assentes no princípio da igualdade de género. Estas ações promoverão uma mais adequada gestão dos recursos humanos e, por conseguinte, irão facilitar a abordagem a eventuais disparidades salariais.

Tendo em consideração a diferença remuneratória identificada, a SOFID define como objetivo rever e atualizar o seu estatuto remuneratório.

8. Relatório Anual sobre a Prevenção da Corrupção

Foi elaborado o Relatório Anual dando cumprimento ao previsto nos artigos 46º e 53º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro, no que se refere ao dever das empresas públicas terem de:

- Elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou riscos de ocorrência, de factos mencionados na alínea a) do nº1 do artigo 2º da Lei nº 54/2008 de 4 de setembro;
- Publicitar aquele relatório no sítio da internet da empresa e promover a sua divulgação pública no sítio da internet da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), entidade tutelada pelo Ministro das Finanças.

9. Contratação Pública

Apesar de não estar sujeita às regras da Contratação Pública nem ao Código dos Contratos Públicos, a SOFID segue as melhores práticas de aquisição de bens e serviços, promovendo um processo concorrencial baseado em princípios de economia, eficácia e igualdade de oportunidades, e optando sempre no melhor interesse da sociedade, seguindo o critério de “consulta/proposta à CE/ aprovação/aquisição”. O total de aquisições em 2018 é inferior a EUR 1 milhão.

10. Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas

A SOFID não faz parte do Sistema Nacional de Compras Públicas e os veículos utilizados ao serviço da sociedade são contratados em regime de *renting*. Seguindo as melhores práticas, a SOFID consulta, por princípio, pelo menos três fornecedores, pondera as propostas nos domínios do preço, qualidade e prazo de execução e decide pela aquisição da solução mais adequada aos seus interesses, razão pela qual, em 2018, todas as transações ocorreram em condições de mercado.

De acordo com o memorando legal, a SOFID não se encontra sujeita às regras da Contratação Pública nem ao Código dos Contratos Públicos. Não obstante, a dimensão da SOFID determina que a aquisição de bens e serviços se restrinja a um volume relativamente limitado. Em 2018, tal volume cifrou-se em cerca de EUR 367 mil, o que é significativamente inferior ao limite de um milhão de euros.

11. Medidas de redução de gastos operacionais

A SOFID tem mantido uma política de contenção de custos, verificando-se que, no período 2017-2018, se geraram poupanças de 2% no que respeita aos gastos operacionais.

PRC	2018	2017	2016	Var2018/2017	
	Execução	Execução	Execução	Δ Absol.	Var %
(1) EBITDA	-410.710	-419.787	-470.771	9.077	2,2%
(2) Gastos Gerais Administrativos	366.584	331.623	349.353	34.961	10,5%
(3) Gastos com o pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	516.424	569.530	592.819	-53.106	-9,3%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	0	0	0	0	
(3.ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias	0	0	10.787	0	
(3.iii) Impacto da aplicação dos artigos 20.º e 21.º da LOE 2017	0	57	0	-57	-100,0%
(4) Gastos Operacionais = (2)+(3)	883.008	901.153	942.172	-18.145	-2,0%
(5) Volume de Negócios (VN)	516.082	522.761	521.123	-6.680	-1,3%
(6) Peso dos Gastos/VN=(6)/(7)	1,71	1,72	1,81	0	0,7%
(i) Gastos com Comunicações (FSE)	7.338	8.688	10.969	-1.350	-15,5%
(ii) Gastos com Deslocações/Alojamento (FSE)	17.539	11.870	31.660	5.669	47,8%
(iii) Gastos com Ajudas de Custo (G c/ Pessoal)	0	0	0	0	
(iv) Gastos com as viaturas	30.762	36.401	47.421	-5.638	-15,5%
Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv)	55.639	56.958	90.050	-1.319	-2,3%
Nº Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	13	11	12	2	18,2%
Nº de Órgãos Sociais (OS)	2	2	3	0	
Nº Cargos de Direção (CD)	2	1	1	1	100,0%
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)	9	8	8	1	12,5%
Nº Trabalhadores/N.º CD	5	8	8	-4	-43,8%
Nº viaturas ¹⁾	3	3	3	0	

¹⁾ A Sociedade detém um contrato de *renting* de 3 viaturas. Contudo o ponto referente a (iv) gastos com viaturas inclui o total de custos com viaturas, que inclui despesas desta natureza faturadas à sociedade nos termos de um contrato de cedência de pessoal destacado.

Salienta-se que se encetou a implementação de um conjunto de medidas de capacitação, incluindo quer contratações de pessoal técnico e valorizações remuneratórias, quer um conjunto de gastos operacionais nomeadamente de natureza informática e consultoria e de formação e recrutamento que se enquadram no processo de implementação do Plano Estratégico da Sociedade para o triénio 2017-2019.

Contudo, e no que respeita, em particular, às despesas com “*Serviços de Consultoria*”, “*Informática*”, “*Deslocações, estadas e representação*” e “*formação*” (cujas taxas de execução foram, respetivamente, de 66%, 79%, 35% e 22% relativamente aos objetivos orçamentais, e pese o facto de que o respetivo o excecionamento de certas disposições do DLEO 2018 com respeito a despesas de consultoria, estudos e pareceres e a despesas com deslocações e despesas de representação, foi obtido, conforme Despacho conjunto de aprovação do seu PAO pelas tutelas, de 10/09/2018, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 9 do artigo 39.º do RJSPE, estas rubricas vieram a registar baixas taxas de execução dado o facto de que várias despesas de vulto desta natureza, também especificamente ligadas à implementação do Plano Estratégico 2017-2019 e, nomeadamente à elaboração e implementação dos trabalhos preparatórios para a auditoria *Seven Pillars*, foram encetadas em 2018, mas encontram-se ainda em implementação, transitando a sua finalização para 2019.

A baixa taxa de execução de algumas rubricas de gastos é também justificada pelo tempo que mediou entre a aprovação do PAO em Assembleia Geral de 03/12/2018 e o final do exercício de 2018.

Por sua vez, os gastos totais com viaturas, cujo número permaneceu inalterado, decresceram de 15,5 no mesmo período 23% no mesmo período.

Por último, e ainda em linha com a orientação para melhoria do seu EBITDA (negativo), salienta-se a sua redução em 11%, de 2016 para 2017, seguida de nova melhoria de 2,2%, de 2017 para 2018. Por sua vez, o indicador Peso do Gastos/Volume de Negócios que havia melhorado, de 1,81 para 1,72, de 2016 para 2017, melhorou marginalmente para 1,71, de 2017 para 2018.

Frota Automóvel

A Sociedade não detém frota automóvel, sendo as viaturas contratadas em regime de *renting*. As referidas viaturas não estão atribuídas aos colaboradores nem aos órgãos sociais, e não foi celebrado nenhum contrato com os mesmos. Em dezembro de 2016 o contrato de *renting* das viaturas foi substituído por um novo contrato que permitiu uma poupança mensal de 22,4% de 2017 em diante.

Refira-se que a SOFID foi excecionada do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 124 do DLEO para 2017, por despacho de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, com n.º 609/17.

12. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

A Sociedade submete anualmente as suas contas ao Tribunal de Contas. Até à data, não foram recebidas quaisquer recomendações resultantes de auditorias realizadas pelo referido Tribunal.

13. Cumprimento dos Deveres Especiais de Informação

Informação a Constar no Sítio do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da Empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo/Membros dos Órgãos Sociais	S		
Identificação dos Órgãos Sociais	S		Incluído no documento “Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais”
Estatuto Remuneratório Fixado	S		Incluído no documento “Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais”
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		Incluído no documento “Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais”
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		Incluído no documento “Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais”
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		Incluído em “Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais”
Esforço Financeiro Público	S		
Ficha Síntese	S		
Informação Financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo	S		
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
Transações relevantes com entidades relacionadas	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
Outras transações	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios: Económico, Social e Ambiental	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
Código de ética	S		A Sociedade tem código de conduta, incluído em “Princípios de Bom Governo”

Resumo do Cumprimento das Obrigações Legais

Apêndice 2 - EPF

Cumprimento das Orientações legais - 2018	Cumprimento	Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Objectivos de Gestão			
Produto Bancário	N	54%	Embora não tenham sido fixados objetivos de gestão entre o Estado e a SOFID reportam-se níveis de cumprimento do plano e orçamento.
Gastos com pessoal	S	91%	
Gastos Gerais Administrativos	S	65%	
Crédito a Clientes	N	50%	
Garantias Emitidas	N	55%	
Metas a Atingir constantes no PAO 2018			
Princípios Financeiros de Referência	N.A.		A SOFID foi excecionada do cumprimento do disposto na alínea a), b) e c) do n.º 3 do art.º 145 do DLEO 2018.
EBITDA/Eficiência operacional	S	2%	
Peso do Gastos/Volume de Negócios	S	0%	O EBITDA (negativo) melhorou 2,2%.
Investimento	N.A.		
Gastos com pessoal	S	-4%	
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		
Evolução do PMP a fornecedores	S	0 dias	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	0	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			
Recomendações	N.A.		Não houve recomendações formais dos acionistas.
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão	S		
CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2018	S		
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2018	N.A.		
Auditor - redução e reversões remuneratória vigentes em 2018	N.A.		
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2018	N.A.		
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		
Despesas não documentadas ou confidenciais- n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S		
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção		http://www.sofid.pt/medi/RelatorioCorrupcao.pdf	
Contratação Pública			
Apliação das Normas de contratação pública pela empresa	N.A.		A SOFID não se encontra sujeita às regras da Contratação Pública.
Apliação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas ^(b)			
Recomendações	N.A.		Não foram recebidas quaisquer recomendações.
Parque Automóvel			
N.º de Viaturas	N.A.		A SOFID foi excecionada do cumprimento do disposto na alínea a), b) e c) do n.º 3 do art.º 145 do DLEO 2018.
Gastos com Viaturas	N.A.		
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		A SOFID foi excecionada do cumprimento do disposto na alínea a), b) e c) do n.º 3 do art.º 145 do DLEO 2018.

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe que, relativamente ao exercício de 2018, o Resultado Líquido negativo de EUR 535.220,17, seja transferido para Resultados Transitados.

Agradecimentos

Uma primeira palavra para agradecer o empenho dos Colaboradores ao longo do ano de 2018, a sua competência e o seu compromisso profissional com a SOFID permitiram, que num contexto de mudança da vida da organização, o futuro começasse a ser reconstruído.

Um agradecimento aos Acionistas pelo apoio e confiança depositados e investimento no futuro da SOFID, nomeadamente ao acionista Estado através das suas Tutelas - Ministério dos Negócio Estrangeiro e Ministério das Finanças - e em particular à Direção Geral de Tesouro e Finanças e ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

Um agradecimento aos seus Membros Executivos pela excelente colaboração na defesa dos interesses da SOFID, aos membros dos restantes Órgãos Sociais pelo envolvimento e interesse demonstrado na atividade da SOFID, e a todos aqueles parceiros que contribuíram para o desempenho da sociedade.

E finalmente um agradecimento aos nossos Clientes porque é para eles que a SOFID existe, e é no seu desejo de realizar projetos nos países em desenvolvimento que reside a força desta Instituição.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2019

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz

Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz

Pedro Roberto Menéres Cudell

Demonstração de Resultados para o ano findo em 31 de dezembro de 2018

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

			(reexpresso)
	Notas	2018 Euros	2017 Euros
Receitas de juros	4	220.987	252.628
Despesas com juros	4	-	-
Margem financeira		220.987	252.628
Resultados de taxas e comissões	5	294.267	268.555
Resultados em operações financeiras	6	6	4
Outras receitas operacionais	7	10	177
Total de receitas operacionais		515.270	521.364
Despesas de pessoal	8	516.424	569.530
Outras despesas administrativas	9	366.584	331.623
Amortizações do exercício	10	1.510	1.489
Outras despesas operacionais	7	42.972	39.994
Total de despesas operacionais		927.490	942.636
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	11	(10.017)	(5.073)
Provisões	12	261.700	(12.308)
Total de imparidade e provisões		251.683	(17.381)
Resultado operacional		(663.903)	(403.891)
Impostos correntes	13	14.905	19.312
Impostos diferidos	13	(143.588)	142.907
Total de impostos		(128.683)	162.219
Resultado líquido do exercício		(535.220)	(566.110)
Resultado por ação básico	14	(0,04)	(0,04)
Resultado por ação diluído	14	(0,04)	(0,04)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz

Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz

Pedro Roberto Menéres Cudell

Balanço

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Balanço em 31 de dezembro de 2018 e 2017

			(reexpresso)
	Notas	2018	2017
		Euros	Euros
Ativos			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	15	312.639	30.970
Ativos financeiros ao custo amortizado:			
Aplicações em instituições de crédito	16	13.877.057	5.131.273
Crédito a clientes	17	4.174.000	5.155.131
Instrumentos de dívida	18	53.777	54.112
Outros valores a receber	19	24.556	9.185
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	20	518	312
Ativos tangíveis	21	-	459
Ativos intangíveis	22	-	-
Ativos por impostos correntes	23	9.949	8.527
Ativos por impostos diferidos	24	580.426	436.838
Outros ativos	25	102.985	64.351
Ativos Totais		<u>19.135.907</u>	<u>10.891.158</u>
Passivos			
Provisões para garantias e outros compromissos	26	684.541	422.841
Passivos por impostos correntes	23	14.905	16.962
Passivos por impostos diferidos	24	-	-
Outros passivos	27	214.190	193.863
Passivos Totais		<u>913.636</u>	<u>633.666</u>
Capital Próprio			
Capital	28	18.723.110	11.500.999
Outras reservas e lucros retidos	29 e 30	34.381	(677.397)
Lucros / (prejuízos) do exercício		(535.220)	(566.110)
Capital Próprio Total		<u>18.222.271</u>	<u>10.257.492</u>
		<u>19.135.907</u>	<u>10.891.158</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz

Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz

Pedro Roberto Menéres Cudell

Demonstração de Fluxos de Caixa

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	Notas	2018 Euros	2017 Euros
Atividades Operacionais			
Fluxos operacionais antes das variações nos activos e passivos:			
Juros, comissões e outras receitas equiparados recebidos		463.755	492.203
Juros, comissões e outras despesas equiparados pagos		(828)	(1.579)
Pagamentos a empregados e a fornecedores		(910.280)	(980.067)
Outros resultados		(880)	(436)
		<u>(448.233)</u>	<u>(489.879)</u>
(Aumento) diminuição nos ativos operacionais:			
Fundos de curto prazo sobre outras instituições de crédito		(8.747.800)	56.250
Créditos sobre clientes		995.870	392.422
		<u>(7.751.930)</u>	<u>448.672</u>
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre rendimentos		<u>(8.200.163)</u>	<u>(41.207)</u>
Impostos sobre os lucros pagos	23	(18.384)	(23.779)
Caixa líquida das atividades operacionais		<u>(8.218.547)</u>	<u>(64.986)</u>
Atividades de Investimento			
Ganhos / (perdas) de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-
Ganhos / (perdas) de Instrumentos de dívida ao custo amortizado		1.133	1.140
Aquisição de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		(200)	(115)
Aquisição de instrumentos de dívida ao custo amortizado		334	327
Aquisição de ativos tangíveis e intangíveis	21	(1.051)	-
Caixa líquida das atividades de investimento		<u>216</u>	<u>1.352</u>
Atividades de Financiamento			
Aumento de capital	28	8.500.000	-
Caixa líquida das atividades de financiamento		<u>8.500.000</u>	<u>-</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		281.669	(63.634)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		30.970	94.604
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		<u>312.639</u>	<u>30.970</u>
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	15	312.639	30.970
Total		<u>312.639</u>	<u>30.970</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz

Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz

Pedro Roberto Menéres Cudell

Demonstração de Rendimento Integral

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração do Rendimento Integral
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	2018	(reexpresso) 2017
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
<i>Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados</i>		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Impostos	-	-
	<hr/>	<hr/>
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	-	-
	<hr/>	<hr/>
Resultado líquido do exercício	(535.220)	(566.110)
	<hr/>	<hr/>
Total do rendimento integral do exercício	<u>(535.220)</u>	<u>(566.110)</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz

Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz

Pedro Roberto Menéres Cudell

Mapa de Alterações no Capital Próprio

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração das Alterações dos Capitais Próprios
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em Euros)

	Total do capital próprio	Capital	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (reexpresso)	10.823.602	11.500.999	4.492	40.430	11.906	(734.226)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	(734.226)	734.226
Resultado líquido do exercício	(566.110)	-	-	-	-	(566.110)
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (reexpresso)	10.257.492	11.500.999	4.492	40.430	(722.320)	(566.110)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	(566.110)	566.110
Redução do capital social (nota 28)	-	(1.277.889)	(4.492)	(6.054)	1.288.435	-
Aumento do capital social (nota 28)	8.500.000	8.500.000	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	(535.220)	-	-	-	-	(535.220)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	18.222.271	18.723.110	-	34.376	5	(535.220)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz

Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz

Pedro Roberto Menéres Cudell

Notas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 - Políticas contabilísticas

Bases de apresentação

A SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“Sociedade”) foi constituída por escritura pública no decurso do mês de outubro de 2007.

A Sociedade tem por objeto a prática das operações permitidas aos bancos, excetuando a receção de depósitos ou outros fundos reembolsáveis.

O objeto da Sociedade é prosseguido de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável de países em desenvolvimento, em articulação com os objetivos e a estratégia do Estado Português em matéria de economia, cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento e, sem prejuízo das demais operações permitidas pela lei aplicável, através, designadamente de:

- Concessão de empréstimos;
- Concessão de garantias;
- Participação de caráter temporário no capital social de empresas;
- Prestação de serviços de consultadoria em matéria de investimentos e formas de financiamento;
- Desenvolvimento de quaisquer outras ações que se revelem úteis para o sucesso das iniciativas de investimento em países em desenvolvimento.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 30 de dezembro, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2017. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras estão expressas em Euros.

Comparabilidade da informação

A Sociedade adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da norma IFRS 9 - Instrumentos financeiros, com referência a 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para ativos financeiros. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). Não foram apurados impactos nos capitais próprios nem no resultado líquido do exercício das demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRS 9.

Neste sentido, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017 e as Demonstrações dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 apresentadas em anexo foram reexpressos, conforme nota 3.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de receitas, despesas, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 2.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 14 de fevereiro de 2019.

1.2 Instrumentos financeiros (IFRS 9)

Conforme descrito na nota 1.1 Bases de apresentação, a Sociedade adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. A Sociedade não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, a Sociedade optou por proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adoção da IFRS 9, foram aplicadas no atual período de reporte bem como aos respetivos períodos comparativos.

Passamos a descrever as políticas contabilísticas em vigor após a adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e que são aplicáveis às demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2018.

1.2.1 Ativos financeiros

1.2.1.1 Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e

- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do modelo de negócio

A Sociedade procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Avaliação se os cash-flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e despesas associados à atividade (ex. risco de liquidez e despesas administrativas), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash-flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a Sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

1.2.1.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, outros valores a receber e instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 1.2.1.4), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Receitas de juros”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 1.2.3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

1.2.1.1.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a Sociedade pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”

(FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas como desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 1.2.1.4). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Receitas de juros” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 1.2.3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Lucros retidos no momento do seu desreconhecimento.

1.2.1.1.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pela Sociedade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, a Sociedade pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pela Sociedade no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com as despesas ou receitas associadas às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prêmio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Receitas de juros" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

1.2.1.2 Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

1.2.1.3 Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) A Sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando a Sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), a Sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- A Sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- A Sociedade está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- A Sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como

definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando a Sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- Se a Sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- Se a Sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;

- Se a Sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:

a) Se a Sociedade não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

b) Se a Sociedade reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da Sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se a Sociedade reteve ou não o controle (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a Sociedade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a Sociedade reteve o controle.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

A Sociedade reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pela Sociedade se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

1.2.1.4 Perdas por imparidade

1.2.1.4.1 Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

A Sociedade reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

1.2.1.4.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

1.2.1.4.1.2 Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

1.2.1.4.1.3 Compromissos de crédito e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Provisões” (em resultados).

1.2.1.4.2 Classificação dos instrumentos financeiros por stages

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).

- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota 1.2.1.4.3), mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”).

- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

1.2.1.4.3 Aumento significativo de risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente em graus de risco dos clientes, na sua respetiva evolução com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de Default (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se salienta o comportamento dos clientes perante outras entidades do sistema financeiro.

1.2.2 Passivos financeiros

1.2.2.1 Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados;

- Passivos financeiros ao custo amortizado.

1.2.2.1.1 Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”)

A Sociedade pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com as despesas ou receitas associadas às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Despesas com juros" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

1.2.2.1.2 Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, são mensurados ao custo amortizado.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os

juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Despesas com juros”, com base no método da taxa de juro efetiva.

1.2.2.2 Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

1.2.2.3 Desreconhecimento de passivos financeiros

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

1.2.3 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Receitas de juros" ou "Despesas com juros" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

As receitas com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

1.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

1.4 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As despesas subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações referentes aos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
<i>Imóveis:</i>	
Obras em imóveis arrendados	5
<i>Equipamento:</i>	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 a 5
Equipamento informático	3

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

1.5 Ativos intangíveis

As despesas incorridas com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estas despesas são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa nos 6 anos.

As despesas diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como despesas quando incorridos.

1.6 Locações

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pela Sociedade à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

1.7 Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes, e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

1.8 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos no IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

1.9 Reconhecimento de receitas resultantes de taxas e comissões

As receitas resultantes de taxas e comissões são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que se respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, as receitas resultantes de taxas e comissões são registadas na margem financeira.

1.10 Reporte por segmentos

A Sociedade não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados num mercado público, pelo que optou por não apresentar informação relativa aos segmentos de negócio e geográfico, conforme permitido pela IFRS 8.

1.11 Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação,

excluindo o número médio de ações ordinárias detidas pela Sociedade. Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras.

1.12 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.

1.13 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio na data da transação ou, sempre que apropriado, é usada a taxa de fecho do período anterior. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

Nota 2 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na nota 1 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para possibilitar um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Instrumentos financeiros - IFRS 9

Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

A Sociedade monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Sociedade do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e conseqüentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e stage 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a Sociedade tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a Sociedade espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de

recuperação, informação histórica, as despesas envolvidas no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos (ou durante o período de exercício do direito de qualquer dedução ou crédito de imposto, caso tal tenha sido efetuado). Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Nota 3 - Comparabilidade da informação: Impacto da adoção da IFRS 9

Conforme referido na nota 2, a Sociedade adotou a norma IFRS 9 - Instrumentos financeiros, com referência a 1 de janeiro de 2018. Deste modo, a Sociedade aplicou retrospectivamente a nova norma nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2017.

Neste sentido, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017 e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados em anexo foram reexpressos, não havendo qualquer impacto nos capitais próprios nem no resultado líquido do exercício.

	1 jan 2017 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2016 Euros
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	94.604	-	94.604
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	192	192	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(192)	192
Aplicações em instituições de crédito	5.185.662	-	5.185.662
Crédito a clientes	5.557.994	-	5.557.994
Instrumentos de dívida	54.440	54.440	-
Outros valores a receber	20.656	20.656	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	(54.440)	54.440
Ativos tangíveis	1.948	-	1.948
Ativos por impostos correntes	9.440	-	9.440
Ativos por impostos diferidos	579.748	-	579.748
Outros ativos	63.507	(20.656)	84.163
Ativos Totais	11.568.191	-	11.568.191
Provisões para garantias e outros compromissos	435.149	-	435.149
Passivos por impostos correntes	22.342	-	22.342
Outros passivos	287.098	-	287.098
Passivos Totais	744.589	-	744.589
Capital	11.500.999	-	11.500.999
Reservas de justo valor	-	(1)	1
Outras reservas e lucros retidos	(677.397)	1	(677.398)
Capital Próprio Total	10.823.602	-	10.823.602
Total do Capital Próprio e Passivos	11.568.191	-	11.568.191

	31 dez 2017 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2017 Euros
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	30.970	-	30.970
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	312	312	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(312)	312
Aplicações em instituições de crédito	5.131.273	-	5.131.273
Crédito a clientes	5.155.131	-	5.155.131
Instrumentos de dívida	54.112	54.112	-
Outros valores a receber	9.185	9.185	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	(54.112)	54.112
Ativos tangíveis	459	-	459
Ativos por impostos correntes	8.527	-	8.527
Ativos por impostos diferidos	436.838	(1)	436.839
Outros ativos	64.351	(9.185)	73.536
Ativos Totais	10.891.158	(1)	10.891.159
Provisões para garantias e outros compromissos	422.841	-	422.841
Passivos por impostos correntes	16.962	-	16.962
Passivos por impostos diferidos	-	(1)	1
Outros passivos	193.863	-	193.863
Passivos Totais	633.666	(1)	633.667
Capital	11.500.999	-	11.500.999
Reservas de justo valor	-	(5)	5
Outras reservas e lucros retidos	(1.243.507)	5	(1.243.512)
Capital Próprio Total	10.257.492	-	10.257.492
Total do Capital Próprio e Passivos	10.891.158	-	10.891.159

	31 dez 2017 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2017 Euros
Margem financeira	252.628	-	252.628
Resultados de taxas e comissões	268.555	-	268.555
Resultados em operações financeiras	4	4	-
Outras receitas / (despesas) operacionais	(39.817)	-	(39.817)
Total de receitas operacionais	481.370	4	481.366
Despesas de pessoal	569.530	-	569.530
Outras despesas administrativas	331.623	-	331.623
Amortizações do período	1.489	-	1.489
Total de despesas operacionais	902.642	-	902.642
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(5.073)	-	(5.073)
Provisões	(12.308)	-	(12.308)
Resultado operacional	(403.891)	4	(403.895)
Impostos	(162.219)	-	(162.219)
Resultado do exercício	(566.110)	4	(566.114)

Nota 4 - Margem financeira

Esta rubrica é composta por:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Receitas de juros:</i>		
Juros de depósitos e outras aplicações	15.623	15.017
Juros de crédito	204.233	236.473
Juros de instrumentos de dívida	1.131	1.138
	<u>220.987</u>	<u>252.628</u>
<i>Despesas com juros:</i>		
Juros de depósitos e outros recursos	-	-
Juros de passivos subordinados	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<i>Margem financeira</i>	<u>220.987</u>	<u>252.628</u>

A rubrica de receitas de juros é originada, na sua totalidade, por ativos registados ao custo amortizado.

As receitas e despesas resultantes de taxas e comissões que são registados em resultados na rubrica Receita de juros, podem ser analisadas como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Despesas resultantes de comissões pagas	-	-
Receitas resultantes de comissões cobradas	46.379	49.680
	<u>46.379</u>	<u>49.680</u>

A rubrica Receitas de juros - Juros de depósitos e outras aplicações, no montante de Euros 15.623 (2017: Euros 15.017) refere-se a juros de aplicações de curto prazo celebradas com o Banco Comercial Português, S.A., o Novo Banco, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Banco BIC Português, S.A., conforme mencionado na nota 16.

Nota 5 - Resultados de taxas e comissões

Esta rubrica é composta por:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Receitas de taxas e comissões:</i>		
Por garantias prestadas	80.465	106.940
Por compromissos perante terceiros	16.496	17.371
Por serviços bancários prestados	198.134	145.823
	<u>295.095</u>	<u>270.134</u>
<i>Despesas de taxas e comissões:</i>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	828	1.579
	<u>828</u>	<u>1.579</u>
<i>Resultados de serviços e comissões</i>	<u>294.267</u>	<u>268.555</u>

A rubrica Receitas de taxas e comissões - Por garantias prestadas, no montante de Euros 80.465 (2017: Euros 106.940) refere-se a garantias com a natureza de substitutos de crédito.

A rubrica Receitas de taxas e comissões - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 145.505 (2017: Euros 119.429) referente à comissão cobrada pela gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimentos em Moçambique, conforme mencionado na nota 32.

Nota 6 - Resultados em operações financeiras

Esta rubrica é composta por:

	2018	(reexpresso)
	Euros	2017
		Euros
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6	4
	<u>6</u>	<u>4</u>

Nota 7 - Outras receitas / (despesas) operacionais

Esta rubrica é composta por:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Receitas:</i>		
Outras receitas operacionais	10	177
	<u>10</u>	<u>177</u>
<i>Despesas:</i>		
Rendas de locação operacional	(24.198)	(22.663)
Quotizações e donativos	(15.385)	(15.385)
Contribuição sobre o setor bancário	(187)	(184)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(693)	(252)
Outras despesas operacionais	(2.509)	(1.510)
	<u>(42.972)</u>	<u>(39.994)</u>
	<u>(42.962)</u>	<u>(39.817)</u>

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o fundo de resolução corresponde às contribuições obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. Estas contribuições são calculadas de acordo com uma taxa específica definida anualmente e aplicada sobre os passivos das instituições, com exceção das provisões, reavaliação de instrumentos financeiros derivados, proveitos diferidos e passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

A rubrica Outras despesas operacionais no montante de Euros 2.509 (2017: Euros 1.510) refere-se a diferenças cambiais registadas no exercício.

Nota 8 - Despesas de pessoal

Esta rubrica é composta por:

	2018	2017
	Euros	Euros
Remunerações	414.521	455.915
Encargos sociais obrigatórios	99.795	111.331
Outros encargos	2.108	2.284
	<u>516.424</u>	<u>569.530</u>

O valor total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2018, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de Euros 148.563 (2017: Euros 213.749). O valor acima referido pode ser analisado como se segue.

	2018	2017
	Euros	Euros
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	40.474	92.464
Abel Cubal Tavares de Almeida	7.185	66.474
Mariana Costa Abrantes de Souza	-	54.811
Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	46.157	-
Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz	54.747	-
	<u>148.563</u>	<u>213.749</u>

Relativamente aos exercícios de 2018 e 2017, não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Nos exercícios de 2018 e 2017, não existiram remunerações diferidas não pagas nem remunerações diferidas, pagas ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Durante o exercício de 2018, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de Euros 34.834 (2017: Euros 50.111).

Não foram efetuadas, no exercício de 2018, novas contratações de colaboradores que se enquadrem num dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 1.º do Aviso n.º10/2011 do Banco de Portugal.

O valor total de outras regalias e compensações atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2018, ascendeu ao montante de Euros 5.297 (2017: Euros 10.522).

O valor referido pode ser analisado como se segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Gastos com comunicações:</i>		
Mariana da Costa Abrantes de Sousa	-	297
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	400	1.154
Abel Cubal Tavares de Almeida	30	650
Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	224	-
Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz	506	-
	<u>1.160</u>	<u>2.101</u>
<i>Gastos com viaturas ligeiras de passageiros:</i>		
Mariana da Costa Abrantes de Sousa	-	1.719
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	1.017	2.540
Abel Cubal Tavares de Almeida	346	4.162
Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz	998	-
Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz	1.776	-
	<u>4.137</u>	<u>8.421</u>
	<u>5.297</u>	<u>10.522</u>

A rubrica Outros encargos inclui o montante de Euros 1.763 (2017: Euros 1.666) referente a custos com o serviço de assistência médico-social (SAMS) de colaboradores destacados do Banco BPI, S.A., a desempenharem funções na Sociedade, conforme mencionado na nota 27.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço da Sociedade, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2018	2017
Administração	4	5
Diretores	2	1
Quadros técnicos	9	8
	<u>15</u>	<u>14</u>

Nota 9 - Outras despesas administrativas

Esta rubrica é composta por:

	2018	2017
	Euros	Euros
Água, energia e combustíveis	8.292	12.690
Impressos e material de consumo corrente	5.291	5.864
Publicações	-	368
Outros fornecimentos de terceiros	5.190	3.676
Rendas e alugueres	77.956	79.587
Comunicação e despesas de expedição	7.338	8.688
Deslocações, estadas e representação	17.539	11.870
Publicidade e edição de publicações	-	166
Conservação e reparação	193	2.987
Formação de pessoal	2.176	3.506
Seguros	11.331	8.993
Avenças e honorários	605	4.461
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	1.993	692
Informática	63.291	59.853
Limpeza	5.752	5.578
Banco de dados	1.735	1.967
Outros serviços especializados	152.566	117.205
Outros serviços de terceiros	5.336	3.472
	366.584	331.623

A rubrica Outros fornecimentos de terceiros inclui o montante de Euros 4.223 (2017: Euros 2.082) referente a custos com alimentação.

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 68.973 (2017: Euros 71.228) referente a rendas pagas pelo arrendamento das instalações.

A rubrica Deslocações, estadas e representação no montante de Euros 17.539 (2017: Euros 11.870) refere-se a viagens de promoção da Sociedade.

A rubrica Avenças e honorários inclui o montante de Euros 0 (2017: Euros 4.289) referente a honorários por serviços prestados na elaboração de um parecer jurídico.

A rubrica Informática inclui o montante de Euros 44.504 (2017: Euros 44.504) referente a custos com serviços técnicos informáticos ao ambiente aplicacional.

A mesma rubrica inclui ainda o montante de Euros 14.043 (2017: Euros 14.043) referente a custos com a solução tecnológica de gestão *off-site* dos serviços de *backup*.

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 73.731 (2017: Euros 74.541) referente a custos com serviços prestados à Sociedade em regime de outsourcing, nomeadamente serviços de contabilidade.

A mesma rubrica inclui também o montante de Euros 44.280 (2017: Euros 0) referente a encargos com consultores na preparação do manual de controlo de interno, no processo de *pillares assessment* e na atualização do modelo de imparidade.

A mesma rubrica inclui ainda o montante de Euros 0 (2017: Euros 24.354) referente a encargos com consultores na elaboração de um plano de recuperação.

A rubrica Outros serviços de terceiros inclui o montante de Euros 3.075 (2017: Euros 1.186) referente a participação em ações e eventos.

A SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento – Instituição Financeira de Crédito, S.A. celebrou contratos de locação operacional, cujas rendas vincendas ascendem em 31 de dezembro de 2018 a Euros 38.187 (2017: Euros 56.805).

Estes contratos são considerados locações operacionais por não obedecerem aos critérios da Norma Internacional de Contabilidade 17 – Locações, para serem considerados locações financeiras.

O valor acima referido é liquidável nos seguintes prazos:

	2018 Euros	2017 Euros
Até 1 ano	19.173	19.173
De 1 a 5 anos	19.014	37.632
	<u>38.187</u>	<u>56.805</u>

Os honorários reconhecidos como encargos com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

	2018 Euros	2017 Euros
Serviços de Auditoria e Revisão legal das contas	23.804	13.407

Nota 10 - Amortizações do exercício

Esta rubrica é composta por:

	2018 Euros	2017 Euros
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		
Equipamento		
Mobiliário e material	-	292
Máquinas e ferramentas	459	236
Equipamento informático	1.051	961
	<u>1.510</u>	<u>1.489</u>

Nota 11 - Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

A Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado, líquida de reversões e recuperações, é analisada como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
<i>Crédito concedido a clientes:</i>		
Dotações	1.806	13.698
Reversões	(11.823)	(18.771)
	<u>(10.017)</u>	<u>(5.073)</u>

Nota 12 - Provisões

As provisões, líquidas de reversões, são analisadas como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
<i>Provisões para garantias e outros compromissos:</i>		
Dotações	279.780	1.832
Reversões	(18.080)	(14.140)
	<u>261.700</u>	<u>(12.308)</u>

Nota 13 - Impostos

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
<i>Impostos correntes:</i>		
Do exercício	14.905	19.294
Correções relativas a exercícios anteriores	-	18
	<u>14.905</u>	<u>19.312</u>
<i>Impostos diferidos:</i>		
Diferenças temporárias	(56.630)	3.911
Prejuízos fiscais reportáveis	(86.958)	138.996
	<u>(143.588)</u>	<u>142.907</u>
<i>Total de impostos</i>	<u>(128.683)</u>	<u>162.219</u>

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

O cálculo do imposto corrente e diferido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal, à taxa conjunta de 22,5%, de acordo com o artigo 87.º do Código do IRC, na redação conferida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, acrescida de uma taxa adicional de até 7 % referente à Derrama Estadual que incide sobre lucros tributáveis acima dos 1,5 milhões de Euros, nos termos do artigo 87.º-A do Código do IRC, na redação conferida pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro.

As declarações de autoliquidação da Sociedade ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bem como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do exercício desse direito).

Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração da Sociedade que, no contexto das demonstrações financeiras, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2018		(reexpresso) 2017	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		(663.903)		(403.891)
Imposto apurado com base na taxa de imposto	21,00%	139.422	21,00%	84.819
Reversão de impostos diferidos	-	-	(55,22%)	(223.031)
PEC reconhecidos em resultados	-	-	(0,58%)	(2.332)
Derrama	0,57%	3.775	(0,06%)	(261)
Custos não dedutíveis	(0,15%)	(992)	(0,33%)	(1.345)
Correções relativas a exercícios anteriores	(0,05%)	(322)	(1,17%)	(4.745)
Incentivos fiscais não reconhecidos em resultados	0,26%	1.705	0,40%	1.638
Tributação autónoma	(2,25%)	(14.905)	(4,20%)	(16.962)
	<u>19,38%</u>	<u>128.683</u>	<u>(40,16%)</u>	<u>(162.219)</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi reconhecido em resultados o valor de Euros 2.332 referente ao pagamento especial por conta (PEC) efetuado no exercício de 2013, por ter terminado o período de dedução à coleta, conforme mencionado na nota 23.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi revertido imposto diferido associado a prejuízos fiscais no montante de Euros 223.031, pelo facto de não ser expectável que existissem lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis, conforme mencionado na nota 24.

O montante de impostos diferidos reconhecidos em resultados é atribuível às rubricas seguintes:

	2018 Euros	2017 Euros
Imparidade do crédito	2.253	916
Outras provisões	(58.883)	2.995
Prejuízos fiscais	(86.958)	138.996
	<u>(143.588)</u>	<u>142.907</u>

Nota 14 - Resultados por ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2018 Euros	(reexpresso) 2017 Euros
Resultado líquido	(535.220)	(566.110)
Número médio de ações	<u>15.214.035</u>	<u>12.778.888</u>
Resultado por ação básico	(0,04)	(0,04)
Resultado por ação diluído	(0,04)	(0,04)

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 15 - Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
Outros depósitos à ordem	312.639	30.970
	<u>312.639</u>	<u>30.970</u>

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
Até 3 meses	312.639	30.970

Nota 16 - Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
Aplicações em instituições de crédito		
Banco BIC Português, S.A.	4.504.350	2.561.000
Banco Comercial Português, S.A.	7.086.400	2.561.250
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	2.284.300	5.000
Periodificações		
Banco BIC Português, S.A.	1.335	1.018
Banco Comercial Português, S.A.	659	3.004
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	13	1
	<u>13.877.057</u>	<u>5.131.273</u>

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
Até 3 meses	4.764.988	3.997.422
De 3 meses a 1 ano	9.112.069	1.133.851
	<u>13.877.057</u>	<u>5.131.273</u>

Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de remuneração média destas aplicações em 2018 ascende a 0,20% (2017: 0,29%).

Nota 17 - Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Crédito vincendo:</i>		
<i>Empresas</i>		
Operações de crédito	4.216.312	5.207.460
Contas correntes	-	-
Crédito sindicado	-	-
	<u>4.216.312</u>	<u>5.207.460</u>
<i>Particulares</i>		
Operações de crédito	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>4.216.312</u>	<u>5.207.460</u>
<i>Crédito vencido:</i>		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 3 anos	151.048	151.048
Mais de 3 anos	-	-
	<u>151.048</u>	<u>151.048</u>
	<u>4.367.360</u>	<u>5.358.508</u>
Imparidade do crédito	<u>(193.360)</u>	<u>(203.377)</u>
	<u>4.174.000</u>	<u>5.155.131</u>

A rubrica Operações de crédito respeita a contratos de crédito de médio e longo prazo.

A rubrica Contas correntes é constituída por contratos de crédito na forma de “*revolving*”.

A rubrica Crédito vencido refere-se aos valores de capital das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos em contencioso.

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, e de acordo com o n.º 8 da Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal, não existiam créditos em situação de reestruturação.

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada a taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

A carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por stage segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Stage 1:		
Valor bruto	6.085.373	8.994.669
Imparidade	<u>(56.103)</u>	<u>(78.435)</u>
	6.029.270	8.916.234
Stage 2:		
Valor bruto	894.333	820.055
Imparidade	<u>(670.750)</u>	<u>(396.735)</u>
	223.583	423.320
Stage 3:		
Valor bruto	151.048	151.048
Imparidade	<u>(151.048)</u>	<u>(151.048)</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>6.252.853</u>	<u>9.339.554</u>

A carteira de crédito total apresentada no quadro acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 4.382.299 (2017: Euros 5.535.052), as garantias e avales prestados (nota 31), no montante de Euros 2.273.455 (2017: Euros 3.430.720) e os compromissos irrevogáveis (nota 31), no montante de Euros 475.000 (2017: Euros 1.000.000).

A rubrica de imparidade foi determinada de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1.2.1.4, incluindo a Provisão para garantias e outros compromissos (nota 26) no montante de Euros 684.541 (2017: Euros 422.841)

O escalonamento da rubrica Crédito a clientes por prazos de vencimento é o seguinte como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Até 3 meses	318.858	572.854
De 3 meses a 1 ano	1.726.300	702.229
De 1 a 5 anos	2.171.154	3.932.377
Duração indeterminada	<u>151.048</u>	<u>151.048</u>
	<u>4.367.360</u>	<u>5.358.508</u>

A rubrica Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é apresentada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Crédito vincendo:</i>		
Créditos com garantias reais	822.629	1.169.308
Créditos sem garantias	-	-
Créditos com outras garantias	3.393.683	4.038.152
	<u>4.216.312</u>	<u>5.207.460</u>
<i>Crédito vencido:</i>		
Créditos com garantias reais	-	-
Créditos sem garantias	151.048	151.048
Créditos com outras garantias	-	-
	<u>151.048</u>	<u>151.048</u>
	<u>4.367.360</u>	<u>5.358.508</u>

A exposição do crédito vincendo por montante emprestado é apresentada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Capital vincendo:</i>		
Inferior a 250.000	358.333	194.444
Superior a 250.000 e inferior a 1.000.000	2.091.667	2.504.762
Superior a 1.000.000	1.781.250	2.533.750
	<u>4.231.250</u>	<u>5.232.956</u>
Juros a receber	22.965	30.226
<i>Comissões ao custo amortizado:</i>		
Proveito	(37.903)	(55.722)
Custo	-	-
	<u>(37.903)</u>	<u>(55.722)</u>
	<u>4.216.312</u>	<u>5.207.460</u>

O crédito vincendo, de acordo com o tipo de taxa, é apresentado como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
<i>Crédito vincendo:</i>		
Taxa fixa	-	-
Taxa variável	4.216.312	5.207.461
	<u>4.216.312</u>	<u>5.207.460</u>

As taxas de juro médias por tipo de produto podem ser analisadas como segue:

	2018	2017
Operações de crédito	3,46%	3,52%
Contas correntes	-	-
Crédito sindicado	-	-

Os movimentos da Imparidade do crédito são analisados como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Saldo em 1 de janeiro	203.377	208.450
Dotações	1.806	13.698
Reversões	(11.823)	(18.771)
Utilizações	-	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>193.360</u>	<u>203.377</u>

Os juros e despesas sobre crédito vencido que não estejam cobertas por garantias reais são anuladas até três meses após a data de vencimento da operação ou da primeira prestação em atraso. Os juros e despesas não registadas, sobre os créditos acima referidos apenas são reconhecidas no exercício que venham a ser recebidas. A 31 de dezembro de 2018 a anulação de proveitos ascende a Euros 134.562 (2017: Euros 134.562).

Nota 18 - Instrumentos de dívida

Por forma a cumprir um requisito mínimo de cobertura de liquidez de 100%, obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2018, 60% desde 1 de outubro de 2015, previsto no Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ("CRR"), a Sociedade adquiriu uma carteira de obrigações do tesouro por forma a deter ativos líquidos de alta qualidade.

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
<i>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:</i>		
De emissores públicos	53.777	54.112
De outros emissores	-	-
	<u>53.777</u>	<u>54.112</u>

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de Instrumentos de dívida é analisada como segue:

<u>Denominação</u>	<u>País</u>	<u>Data de vencimento</u>	<u>Taxa de juro</u>	<u>Valor nominal Euros</u>	<u>Valor balanço Euros</u>	<u>Justo Valor Euros</u>
<i>De emissores públicos:</i>						
OT 2.875% OCT2025	Portugal	Outubro, 2025	2,875%	51.000	53.777	57.071
				51.000	53.777	57.071
				<u>51.000</u>	<u>53.777</u>	<u>57.071</u>

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de Instrumentos de dívida é analisada como segue:

<u>Denominação</u>	<u>País</u>	<u>Data de vencimento</u>	<u>Taxa de juro</u>	<u>Valor nominal Euros</u>	<u>Valor balanço Euros</u>	<u>Justo valor Euros</u>
<i>De emissores públicos:</i>						
OT 2.875% OCT2025	Portugal	Outubro, 2025	2,875%	51.000	54.112	56.209
				51.000	54.112	56.209
				<u>51.000</u>	<u>54.112</u>	<u>56.209</u>

Nota 19 - Outros valores a receber

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
		(reexpresso)
Outros devedores	68.912	53.541
	68.912	53.541
Imparidade para outros valores a receber	(44.356)	(44.356)
	<u>24.556</u>	<u>9.185</u>

Os movimentos da imparidade para outros valores a receber são analisados como segue:

	2018	(reexpresso) 2017
	Euros	Euros
Saldo em 1 de janeiro	44.356	44.356
Dotações	-	-
Reversões	-	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>44.356</u>	<u>44.356</u>

Nota 20 - Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é composta pelas unidades de participação no Fundo de Compensação do Trabalho no montante de Euros 518 (2017 reexpresso: Euros 312). As unidades de participação referem-se ao valor das entregas para o fundo de capitalização individual que visa garantir o pagamento até metade das compensações devidas por cessação de contrato de trabalho conforme estabelecido pelo artigo 12.º da Lei n.º70/2013, de 30 de agosto.

Nota 21 - Ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	13.523	13.523
Equipamento		
Mobiliário e material	58.180	58.180
Máquinas e ferramentas	11.627	11.627
Equipamento informático	10.600	9.549
	<u>93.930</u>	<u>92.879</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(1.510)	(1.489)
Relativas a exercícios anteriores	(92.420)	(90.931)
	<u>(93.930)</u>	<u>(92.420)</u>
	<u>-</u>	<u>459</u>

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o ano de 2018, são analisados como segue:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Abates Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
<i>Custo de aquisição:</i>					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	13.523	-	-	-	13.523
Equipamento					
Mobiliário e material	58.180	-	-	-	58.180
Máquinas e ferramentas	11.627	-	-	-	11.627
Equipamento informático	9.549	1.051	-	-	10.600
	<u>92.879</u>	<u>1.051</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>93.930</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	13.523	-	-	-	13.523
Equipamento					
Mobiliário e material	58.180	-	-	-	58.180
Máquinas e ferramentas	11.168	459	-	-	11.627
Equipamento informático	9.549	1.051	-	-	10.600
	<u>92.420</u>	<u>1.510</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>93.930</u>
	<u>459</u>	<u>(459)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Nota 22 - Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
<i>Ativos intangíveis</i>		
Software	310.252	310.252
Em curso	-	-
	<u>310.252</u>	<u>310.252</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	-	-
Relativas a exercícios anteriores	(310.252)	(310.252)
	<u>(310.252)</u>	<u>(310.252)</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o ano de 2018, são analisados como segue:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transf. Euros	Abates Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
<i>Custo de aquisição</i>					
<i>Software</i> Gerados internamente	310.252	-	-	-	310.252
	310.252	-	-	-	310.252
<i>Amortizações acumuladas</i>					
<i>Software</i>	310.252	-	-	-	310.252
	-	-	-	-	-

Nota 23 - Ativos e passivos por impostos correntes

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	2018 Euros	2017 Euros
Carga fiscal imputada (dotações)	(14.905)	(19.312)
Carga fiscal paga	18.384	23.779
<i>Diferença:</i>		
A receber	9.949	8.527
A pagar	(14.905)	(16.962)

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

A diferença a receber no montante de Euros 9.949 (2017: Euros 8.527) refere-se a pagamentos especiais por conta. Estes pagamentos serão deduzidos à coleta dos quatro ou seis exercícios seguintes.

O pagamento efetuado no exercício de 2018, no valor de Euros 1.422 (2017: Euros 1.419), é dedutível à coleta do próprio período de tributação ou, caso a coleta se revele insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte. A parte que não puder ser deduzida (após os seis períodos de tributação) por insuficiência de coleta poderá ser reembolsável a pedido da empresa, mediante apresentação de requerimento.

Nota 24 - Ativos e passivos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

	2018		(reexpresso) 2017	
	Ativos Euros	Passivos Euros	Ativos Euros	Passivos Euros
Imparidade do crédito	9.520	-	11.774	-
Outras provisões	154.022	-	95.139	-
Prejuízos fiscais	416.884	-	329.925	-
	<u>580.426</u>	<u>-</u>	<u>436.838</u>	<u>-</u>
Impostos diferidos líquidos	<u>580.426</u>		<u>436.838</u>	

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, a Sociedade possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O cálculo do imposto diferido sobre prejuízos fiscais reportáveis foi apurado pela Sociedade com base na taxa nominal de IRC de 21%, de acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, conforme mencionado na nota 13.

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

	(reexpresso)	
	2018 Euros	2017 Euros
Saldo em 1 de janeiro	436.838	579.745
Reconhecido em resultados	143.588	(142.907)
Saldo em 31 de dezembro	<u>580.426</u>	<u>436.838</u>

O imposto diferido ativo relativo a prejuízos fiscais reportáveis, por data de caducidade, é analisado como segue:

<u>Ano de caducidade</u>	2018	(reexpresso)
	<u>Euros</u>	<u>2017</u> <u>Euros</u>
2022	88.595	88.758
2023	87.122	-
2026	32.615	32.615
2027	98.239	98.239
2028	110.313	110.313
	<u>416.884</u>	<u>329.925</u>

Nota 25 - Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	(reexpresso)
	<u>Euros</u>	<u>2017</u> <u>Euros</u>
IVA a recuperar	2.714	198
Despesas com encargo diferido	19.034	8.731
Outras receitas a receber	75.253	49.177
Outras operações a regularizar	5.984	6.245
	<u>102.985</u>	<u>64.351</u>

A rubrica Outras receitas a receber no montante de Euros 75.253 (2017: Euros 49.177) refere-se à comissão a receber pela gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimentos em Moçambique.

Nota 26 - Provisões para garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	2017
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
Provisões para compromissos e garantias concedidos	684.541	422.841
Outras provisões	-	-
	<u>684.541</u>	<u>422.841</u>

Os movimentos da rubrica Provisões para compromissos e garantias concedidos são analisados como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Saldo em 1 de janeiro	422.841	435.149
Dotações	279.780	1.832
Reversões	(18.080)	(14.140)
Saldo em 31 de dezembro	<u>684.541</u>	<u>422.841</u>

Nota 27 - Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Setor público administrativo	18.189	15.212
Encargos a pagar com férias e subsídios de férias	45.543	38.126
Encargos sociais obrigatórios	10.817	9.055
Outros encargos a pagar	94.419	81.462
Receitas com rendimento diferido	26.037	40.115
Outras operações a regularizar	19.185	9.893
	<u>214.190</u>	<u>193.863</u>

A rubrica Setor público administrativo inclui o montante de Euros 7.836 (2017: Euros 5.690) referente a retenção de imposto na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente.

A mesma rubrica inclui também o montante de Euros 10.068 (2017: Euros 8.421) referente a contribuições obrigatórias para a segurança social.

A rubrica Outros encargos a pagar inclui também o montante de Euros 15.235 (2017: Euros 15.374) referente a custos de colaboradores destacados pelo Banco BPI, S.A., referente a vencimentos conforme mencionado na nota 8.

A mesma rubrica inclui ainda o montante de Euros 10.385 (2017: Euros 10.385) referente encargos com serviços de contabilidade.

A rubrica Outras operações a regularizar inclui o montante de Euros 5.000 (2017: Euros 7.500) referente a comissões de estudo de dossier cobradas relativas a processos em fase de análise.

Nota 28 - Capital

O capital social no montante de Euros 18.723.110 (2017: Euros 11.500.999), representado por 23.403.888 ações com o valor nominal de Euros 0,80, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Por forma a adequar o valor nominal das ações ao seu valor real, a Sociedade procedeu, em setembro de 2018, à redução do capital social de Euros 11.500.999 para Euros 10.223.110, sem alteração do número de ações, para cobertura de perdas acumuladas.

Nos meses de setembro e dezembro de 2018, Sociedade procedeu a dois aumentos de capital de Euros 10.223.110 para Euros 18.723.110, mediante emissão de 10.625.000 novas ações escriturais nominativas, com preço de emissão de Euros 0,80 por ação.

À data de 31 de dezembro de 2018, o capital social da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A. é detido a 80,535% pelo Estado Português, 4,273% pelo Banco BPI, S.A., 4,273% pelo Novo Banco, S.A., 4,273% pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., 4,273% pelo Banco Comercial Português, S.A. e 2,373% pela Corporación Andina de Fomento, S.A..

Nota 29 - Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao setor financeiro exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até a um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Nota 30 - Outras reservas e lucros retidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Reserva legal	-	4.492
Outras reservas e lucros retidos	34.381	(681.889)
	<u>34.381</u>	<u>(677.397)</u>

Nota 31 - Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Garantias e avales prestados	2.273.455	3.430.720
Garantias e avales recebidos	19.762.825	29.277.930
Compromissos perante terceiros	475.000	1.000.000
Compromissos assumidos por terceiros	12.000.000	-

As garantias e avales prestados estão relacionados com operações de crédito, em que a Sociedade presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira.

De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa.

As garantias e avales recebidos estão relacionados com contragarantias que a Sociedade obtém na sequência da concessão de créditos e na prestação de garantias acima mencionadas.

Os compromissos perante terceiros constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas.

Nota 32 - Ativos sob gestão e custódia

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro, que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras, em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados.

O valor total dos ativos geridos pela Sociedade é analisado como se segue:

	2018	2017
	Euros	Euros
Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique	19.367.000	9.367.000
Outros ativos	3.883.673	1.283.673

Compete à Sociedade praticar todos os atos e operações necessários ou convenientes à boa administração dos ativos, de acordo com critérios de elevada diligência e competência profissional.

Nota 33 - Factos relevantes ocorridos durante o ano de 2018 e eventos subsequentes

Em setembro de 2018, por forma a adequar o valor nominal das ações ao seu valor real, a Sociedade procedeu à redução do capital social de Euros 11.500.999 para Euros 10.223.110 sem alteração do número de ações, para cobertura de perdas acumuladas.

Ainda em 2018, a Sociedade, procedeu ao aumento de capital de Euros 10.223.110 para Euros 18.723.110, mediante emissão de 10.625.000 novas ações escriturais nominativas, com preço de emissão de Euros 0,80 por ação.

Nota 34 - Justo valor

A 31 de dezembro de 2018, a decomposição dos ativos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contábilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	2018	
	Valor contábilístico Euros	Justo valor Euros
<i>Ativos financeiros:</i>		
Outros depósitos à ordem	312.639	312.639
Aplicações em instituições de crédito	13.877.057	13.877.057
Crédito a clientes	4.174.000	4.186.303
Instrumentos de dívida	53.777	57.071

A 31 de dezembro de 2017, a decomposição dos ativos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contábilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	2017	
	Valor contábilístico Euros	Justo valor Euros
<i>Ativos financeiros:</i>		
Outros depósitos à ordem	30.970	30.970
Aplicações em instituições de crédito	5.131.273	5.131.273
Crédito a clientes	5.155.131	5.175.909
Instrumentos de dívida	54.112	56.209

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Outros depósitos à ordem

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito

Para os recursos em instituições de crédito foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Instrumentos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Nota 35 - Transações com partes relacionadas

À data de 31 de dezembro de 2018, os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização não detêm qualquer posição acionista ou obrigacionista na Sociedade.

Todos os negócios e operações realizados pela Sociedade com sociedades em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente da Sociedade.

À data de 31 de dezembro de 2018, o valor das transações da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, são analisados como segue:

	2018			
	Balço		Demonstração de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Custos Euros	Proveitos Euros
Estado Português	53.777	-	-	1.131
Banco Comercial Português, S.A.	7.087.287	-	185	2.490
Novo Banco, S.A.	362	-	79	-
Banco BPI, S.A.	85.950	15.235	110.591	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	2.286.302	-	251	17
	<u>9.513.678</u>	<u>15.235</u>	<u>111.106</u>	<u>3.638</u>

À data de 31 de dezembro de 2017, o valor das transações da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, são analisados como segue:

	2017			
	Balço		Demonstração de resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
	Euros	Euros	Euros	Euros
Estado Português	54.112	-	-	1.138
Banco Comercial Português, S.A.	2.562.705	-	314	3.212
Novo Banco, S.A.	248	-	344	71
Banco BPI, S.A.	28.133	15.374	148.570	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	7.031	-	214	5
	<u>2.652.229</u>	<u>15.374</u>	<u>149.442</u>	<u>4.426</u>

Nota 36 - Gestão de riscos

A Sociedade está exposta aos seguintes principais riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade:

Crédito – O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

Mercado – O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro, considerando a respetiva volatilidade e o mercado em que atue.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – A definição de risco operacional aplicada à Sociedade corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da inadequação ou falhas internas ao nível dos processos, pessoas ou sistemas e eventos externos.

Com o intuito de prever, controlar e mitigar riscos, fraudes, erros e irregularidades, a Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno à luz do qual são colocadas em prática as políticas de gestão de risco, tendo por base os processos, os procedimentos e a estrutura organizativa que melhor se adequam aos objetivos de gestão de risco emanados pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Risco de crédito

Introdução

Na sequência da publicação da Instrução n.º 5/2013, de 15 de abril do Banco de Portugal, e mais recentemente da publicação da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal, de 26 de

fevereiro, a Sociedade desenvolveu uma metodologia de cálculo de imparidade, baseada na Norma Internacional de Contabilidade 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração” (IAS 39).

A responsabilidade pelo cálculo da imparidade da carteira de crédito é da Área de Gestão Financeira (AGF), em colaboração com a Área Comercial e Acompanhamento de Projetos (ACA) e com a Área de Gestão do Risco (AGR), que efetua esta quantificação de forma semestral, utilizando a metodologia adiante descrita e documenta os resultados obtidos para revisão e aprovação da Comissão Executiva da Sociedade.

Os resultados obtidos no cálculo da imparidade da carteira de crédito dão lugar a reflexos contabilísticos adicionais nos casos em que o montante global apurado for superior à soma das provisões regulamentares mínimas previstas no Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal com as provisões económicas específicas já reconhecidas pela Sociedade.

1 – Descrição do Modelo de imparidade

1.1 – Metodologia genérica:

A população analisada é composta por todos os processos de crédito contidos na carteira de crédito.

Tendo em consideração as características da carteira de crédito da Sociedade é efetuada uma segmentação tendo em conta os seguintes segmentos:

- Crédito em cumprimento (atraso < 30 dias);
- Crédito em cumprimento (atraso entre 30 e 90 dias);
- Crédito em incumprimento (atraso > 90 dias).

É ainda levado em consideração se o crédito se encontra ou não identificado e marcado no sistema informático por ter ocorrido alguma das situações previstas pela Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal, publicada em 15 de janeiro de 2014, ou se o crédito, por ter saído de uma situação de incumprimento, se apresenta como crédito curado.

A definição de crédito com incumprimento (*default*) está presente na Carta-circular n.º 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro, e consiste: (i) no crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias; ou (ii) no crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Toda a exposição do devedor é considerada em incumprimento sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias excedam 20% do total da exposição do devedor, sem prejuízo de outros critérios que a Sociedade considere serem representativos de incumprimento.

A *Exposure at Default* (EAD) representa assim a exposição da Sociedade a um cliente/mutuário no momento do incumprimento.

A renovação, refinanciamento, renegociação ou reestruturação de uma operação de crédito não interrompe a contagem do número de dias em atraso, exceto no caso de o devedor liquidar os juros vencidos sem recorrer a novos financiamentos para esse propósito, direta ou indiretamente.

Todos os créditos que tenham sido objeto de reestruturação, que cumpram os requisitos da Instrução 32/2013 do Banco de Portugal, de 15 de janeiro de 2014, são devidamente identificados e marcados no sistema informático.

Consideram-se créditos curados, aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: (i) uma melhoria do devedor, sendo expetável, mediante análise da condição financeira do devedor pela Sociedade, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas; (ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e (iii) que decorreu um período de quarentena de um ano após o primeiro pagamento de capital em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, i.e., liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias. Estes créditos são também devidamente identificados e marcados no sistema informático.

Considera-se que a carteira de crédito da Sociedade compreende as seguintes rubricas:

- Crédito a clientes (também designado abreviadamente por crédito vincendo);
- Crédito e juros vencidos (também designados abreviadamente por crédito vencido); e
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis (também designadas abreviadamente por crédito por assinatura).

Para efeitos de análise de imparidade é adicionalmente também considerado no montante escriturado, os juros corridos reconhecidos no ativo da Sociedade. Salienta-se que, conforme estabelecido pelo Banco de Portugal, os juros corridos são suspensos (anulados contabilisticamente) a partir do momento em que o crédito (ou uma das prestações desse crédito) entra em incumprimento (com atraso superior a 90 dias).

Atendendo à dimensão da carteira de crédito da Sociedade em cada momento, e se necessário, uma primeira parte da população (selecionada por um processo de amostragem) é examinada integralmente processo-a-processo (análise individual) e uma segunda parte da população, constituída pelos restantes processos de crédito e ainda pelos processos de crédito que, tendo sido sujeitos à análise individual não se estimaram perdas por imparidade específicas, é objeto de uma análise global (análise coletiva).

Assim, a amostra dos processos objeto de análise individual, corresponde:

- Aos processos de crédito dos mutuários cujas responsabilidades globais são superiores a 1% da carteira de crédito (mutuários individualmente significativos); e
- A uma amostra selecionada com base em técnicas de amostragem apropriadas às circunstâncias.

Mesmo nos casos em que a dimensão da carteira aconselhe a que a análise individual incida sobre a totalidade da carteira de crédito, nos créditos em que não seja quantificada qualquer perda por imparidade decorrente dessa análise, os mesmos são incluídos na análise coletiva, sendo-lhes atribuída uma perda por imparidade correspondente ao nível IBNR (*Incurring but not reported*).

O nível IBNR corresponde às perdas incorridas mas que não são passíveis de serem quantificadas através das análises individuais aos processos de crédito. Este nível deveria ser determinado com base na experiência de perdas históricas existentes para cada um dos segmentos. Contudo, enquanto não existir experiência histórica suficiente sobre perdas de crédito e sobre

incumprimentos, este nível de imparidade é determinado, alternativamente, através da utilização das percentagens de perda obtidas na análise individual em cada um dos segmentos.

1.2 – Metodologia Específica - Análise Individual:

Os indícios de evidência objetiva de imparidade são, entre outros, os seguintes:

- a) significativa dificuldade financeira do emitente ou do obrigado;
- b) uma quebra de contrato, tal como um incumprimento ou relaxe nos pagamentos de juro ou de capital;
- c) o mutuante, por razões económicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, oferece ao mutuário uma concessão que o mutuante de outra forma não consideraria;
- d) torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- e) o desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou
- f) dados observáveis indicando que existe um decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados de um grupo de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos, embora o decréscimo ainda não possa ser identificado com os ativos financeiros individuais do grupo, incluindo:
 - i. alterações adversas no estado de pagamento dos mutuários do grupo (por exemplo, um número crescente de pagamentos atrasados ou um número crescente de mutuários de cartão de crédito que atingiram o seu limite de crédito e estão a pagar a quantia mínima mensal), ou
 - ii. as condições económicas nacionais ou locais que se correlacionam com os incumprimentos relativos aos ativos do grupo (por exemplo, um aumento na taxa de desemprego na área geográfica dos mutuários, um decréscimo nos preços das propriedades para hipotecas na área relevante, um decréscimo nos preços do petróleo para ativos de empréstimo a produtores de petróleo, ou alterações adversas nas condições do sector que afetem os mutuários do grupo).

Estes indícios encontram-se também consubstanciados no Anexo I à Carta-circular n.º 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro.

Assim, de forma a determinar a existência ou não dos indícios anteriormente descritos (e consequentemente da existência de evidência objetiva de imparidade) são preparados questionários aplicados a cada mutuário analisado individualmente, sendo que a resposta “Sim” a qualquer uma das questões implica a existência de evidência objetiva de imparidade.

Estes questionários, são elaborados semestralmente, são complementares às análises efetuadas regularmente pelos analistas da Sociedade e são, preferencialmente, elaborados por uma pessoa diferente de quem normalmente acompanha o projeto.

O processo de acompanhamento das operações de crédito inclui a consulta regular da LUR do Banco de Portugal para identificação de indícios de imparidade por cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques.

Para todos os créditos em que é aferida a existência de evidência objetiva de imparidade, procede-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito). Para este efeito estima-se os fluxos de caixa que fluirão para a Sociedade, assim como o(s) período(s) em que se espera que esses fluxos de caixa ocorram.

Nessa estimativa analisa-se previamente se o contrato irá ser provavelmente recuperado através do seu cumprimento (ainda que com renegociações ou reestruturações dos planos financeiros) ou se através da execução das garantias existentes (reais ou pessoais).

Os fluxos de caixa estimados de acordo com os parágrafos anteriores são descontados utilizando a taxa de juro efetiva original do contrato.

Sempre que não seja possível, por falta de informação, aferir a evolução dos fluxos de caixa futuros (utilização do método DCF) serão utilizados os critérios definidos na Tabela Qualitativa de Imparidade da Carta Circular n.º 02/2014 do Banco de Portugal.

A pedido do mutuário, a Sociedade pode renegociar as condições dos créditos, ajustando os planos financeiros à efetiva capacidade do devedor de forma a possibilitar que este possa cumprir com as suas responsabilidades. Essas renegociações, preferencialmente, envolvem a liquidação integral dos juros vencidos e/ou o reforço das garantias associadas ao cumprimento do crédito.

O abate de créditos ao ativo só deverá ocorrer em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009/DSB, nomeadamente quando, tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito pela instituição e sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito, num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, sejam muito reduzidas, conduzindo assim a um cenário extremo de imparidade total.

As renegociações de spreads e de prazos de reembolso são levadas em consideração para estimar os cash-flows futuros associados, mas não influenciam, à partida, a taxa de desconto a utilizar para determinar o montante recuperável.

Se o valor descontado dos fluxos de caixa estimados for inferior ao respetivo montante escriturado (incluindo os juros corridos) é determinada uma perda por imparidade correspondente à diferença entre esses dois montantes.

1.3 – Metodologia Específica - Análise Coletiva:

Com base na experiência histórica sobre perdas de crédito incorridas e sobre os incumprimentos para cada um dos segmentos identificados, utiliza-se os indicadores de risco determinados a partir dessa experiência histórica, para apurar o montante da imparidade associada ao conjunto de créditos incluído na análise coletiva.

Contudo, enquanto não existir experiência histórica suficiente, são, como recurso alternativo, utilizados os resultados das análises individuais para: (i) estimar esses indicadores de risco; e (ii) determinar a perda por imparidade associada aos créditos incluídos na análise coletiva.

Nesse recurso alternativo, os resultados obtidos da análise individual servem para estimar os seguintes indicadores de risco da seguinte forma:

PI = Probabilidade de indício: É a probabilidade de um crédito vir a ter indícios (evidência objetiva) de imparidade. Este indicador é determinado em função dos resultados dos questionários e

corresponde ao quociente entre o montante dos créditos com indícios de imparidade (em resultado das respostas ao questionário) e o montante global da carteira de crédito. A PI para os créditos em incumprimento é, naturalmente, 100%.

PD = Probabilidade de Default: É a probabilidade de um crédito com indícios de imparidade vir a entrar efetivamente em incumprimento durante um determinado horizonte temporal (período emergente). O período emergente considerado nesta análise é de 12 meses. Esta probabilidade é estimada com base nos resultados obtidos para cada um dos subsegmentos em cumprimento. A PD para os subsegmentos em incumprimento é, naturalmente, 100%.

LGD = Loss given default: É a percentagem de perda estimada para a Sociedade de um crédito que já se encontra em incumprimento. Este indicador é determinado como o resultado da divisão entre o montante da imparidade estimada e o montante dos créditos em incumprimento. O LGD para cada um dos créditos em cumprimento é idêntico ao dos créditos em incumprimento.

Assim, a imparidade considerada na análise coletiva para cada um dos segmentos é estimada como resultado das seguintes funções:

Imparidade (Seg A) = PI (Seg A) x PD (Seg A) x LGD (Seg A) x Exposição

Imparidade (Seg B) = PI (Seg B) x PD (Seg B) x LGD (Seg B) x Exposição

2 – Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminui e a diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada que exceda o que o custo amortizado seria, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida.

3 - Julgamentos, estimativas e pressupostos utilizados no cálculo da imparidade e respetiva análise de sensibilidade

A estimativa da quantia recuperável associada à carteira de crédito da Sociedade envolve um conjunto significativo de julgamentos, estimativas e pressupostos. A identificação dos indícios de imparidade depende, em certa medida, do julgamento técnico do responsável pelo preenchimento do questionário e do maior ou menor grau de conhecimento/informação que a Sociedade possa ter do mutuário. A estimativa dos fluxos de caixa e o momento em que esses fluxos de caixa fluirão para a Sociedade é baseada nas melhores informações disponíveis à data tendo por base o conhecimento e as informações que a Sociedade tem do mutuário, das garantias associadas aos créditos e, se for o caso, do estado de evolução dos processos judiciais em curso. Sempre que possível, os inputs utilizados para a determinação da imparidade de acordo com o modelo descrito anteriormente são suportados em factos objetivos e nas melhores estimativas à data sobre os acontecimentos futuros.

A SOFID analisa a diferença entre as estimativas de perda apuradas com base nos pressupostos do modelo de imparidade e as perdas efetivamente incorridas, como forma de calibrar os referidos pressupostos.

A informação estatística histórica sobre perdas de crédito incorridas pela SOFID ou sobre incumprimentos é ainda muito limitada, quer em termos de horizonte temporal, quer em número de incumprimentos verificados, pelo que os resultados do exercício de *backtesting* são ainda pouco conclusivos, não levando a alterações dos pressupostos adotados.

4 – Valorização de colaterais para efeitos do cálculo de imparidade e reavaliação periódica de colaterais

Os colaterais recebidos correspondem a garantias pessoais ou a garantias reais. Dentro do possível, as garantias prestadas à Sociedade (avalistas, hipotecas, penhores, etc.) são preferencialmente prestadas em Portugal independentemente da localização da operação. Sempre que possível, no caso de livranças avalisadas, é efetuado um levantamento do património dos avalistas. No caso de garantias reais, as mesmas são avaliadas anteriormente à aprovação da operação e posteriormente, de forma periódica, pelo menos de 3 em 3 anos.

Foi implementado um processo de consulta de mercado com vista a selecionar fornecedores para efeitos de reavaliar 4 propriedades sob alerta de necessidade de reavaliação, em 2016, no âmbito do qual foi aprovado um fornecedor para implementação do programa de reavaliações de propriedades, a implementar em função do capital em dívida e do prazo de vencimento.

Assim, nos casos em que se estima que a recuperabilidade do crédito concedido dependerá da garantia que lhe está associada, a Sociedade utiliza como estimativa dos fluxos de caixa futuros o menor entre os seguintes três valores: (i) valor das responsabilidades à data; (ii) último valor de avaliação do colateral (ajustado de acordo com a tabela de descontos constante do Anexo III da Carta-circular n.º 2/14/DSPDR); e (iii) valor máximo do registo (caso o colateral seja objeto de registo, p.e. hipotecas).

Os avaliadores dos colaterais são selecionados tendo em consideração os seguintes fatores: (i) comprovada competência técnica; (ii) independência perante os proprietários dos colaterais; (iii) independência perante a Sociedade; e (iv) conhecimento da região onde se localizam os colaterais.

5 – Ligação entre o colateral e o crédito subjacente nos sistemas de informação (incluindo informação sobre a data inicial de avaliação e o valor e subseqüentes reavaliações)

O sistema informático existente na Sociedade permite o registo em rubricas extrapatrimoniais dos colaterais existentes e permite fazer a ligação com o respetivo crédito subjacente, pelo que essa informação é, a todo o momento, mantida atualizada. Os resultados das sucessivas avaliações efetuadas às garantias reais são obrigatoriamente registadas no sistema informático (no mínimo, inclui a informação sobre a data das avaliações e sobre os montantes apurados).

Optou-se por um registo de colateral alternativo ao registo em sistema, mais adequado à dimensão do volume de garantias recebidas, com geração de alertas de necessidade de reavaliação. Este requisito será reequacionado no âmbito do projeto de upgrade do sistema informático em curso.

De seguida apresenta-se a informação relativa à exposição da Sociedade ao risco de crédito:

	2018	2017
	Euros	Euros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	644.152	499.479
Outras instituições de crédito	14.189.696	5.162.244
Crédito a clientes (direto e indireto)	7.185.246	9.842.770
Outros elementos	102.985	65.121
	<u>22.122.079</u>	<u>15.569.614</u>

Nos termos da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro, são apresentados de seguida um conjunto de quadros de avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas.

Nos quadros seguintes é detalhado a exposição e imparidade constituída por segmentos:

Segmento	Exposição em 2018					
	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Total Euros	Do qual curado Euros	Do qual reestruturado Euros	Total Euros	Do qual reestruturado Euros
Empresas	7.153.718	7.002.670	-	-	151.048	-
Total	7.153.718	7.002.670	-	-	151.048	-

Segmento	Imparidade em 2018		
	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento Euros	Crédito em incumprimento Euros
Empresas	911.236	760.188	151.048
Total	911.236	760.188	151.048

Segmento	Exposição em 2017					
	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Total Euros	Do qual curado Euros	Do qual reestruturado Euros	Total Euros	Do qual reestruturado Euros
Empresas	9.844.951	9.693.903	-	-	151.048	-
Total	9.844.951	9.693.903	-	-	151.048	-

Segmento	Imparidade em 2017		
	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento Euros	Crédito em incumprimento Euros
Empresas	608.853	457.805	151.048
Total	608.853	457.805	151.048

Nos quadros seguintes é detalhado as exposições de prestações em atraso e respetiva imparidade constituída por segmentos:

Segmento	Exposição em 2018					
	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30			Dias de atraso	
		Sem indícios Euros	Com indícios Euros	Total Euros	<=90 Euros	>90 Euros
Empresas	7.153.718	6.108.337	894.333	7.002.670	-	151.048
Total	7.153.718	6.108.337	894.333	7.002.670	-	151.048

Imparidade em 2018					
Segmento	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30 Euros	Dias de atraso entre 30-90 Euros	Dias de atraso <=90 Euros	Dias de atraso >90 Euros
Empresas	911.236	760.188	-	-	151.048
Total	911.236	760.188	-	-	151.048

Exposição em 2017						
Segmento	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30			Dias de atraso	
		Sem indícios Euros	Com indícios Euros	Total Euros	<=90 Euros	>90 Euros
Empresas	9.844.951	8.884.848	809.055	9.693.903	-	151.048
Total	9.844.951	8.884.848	809.055	9.693.903	-	151.048

Imparidade em 2017					
Segmento	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30 Euros	Dias de atraso entre 30-90 Euros	Dias de atraso <=90 Euros	Dias de atraso >90 Euros
Empresas	608.853	457.805	-	-	151.048
Total	608.853	457.805	-	-	151.048

À data de 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	Número de Operações	Montante Euros	Imparidade constituída Euros
Empresas			
2012	2	363.503	165.814
2014	3	1.387.657	96.444
2015	2	954.282	66.324
2016	3	2.689.838	460.440
2017	1	1.007.292	70.008
2018	2	751.146	52.206
Total	13	7.153.718	911.236

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção é o seguinte:

<u>Ano de produção</u>	<u>Número de Operações</u>	<u>Montante Euros</u>	<u>Imparidade constituída Euros</u>
Empresas			
2009	1	51.604	1.691
2010	-	-	-
2011	1	11.000	360
2012	3	960.109	177.562
2013	2	315.567	10.342
2014	3	1.754.303	57.491
2015	2	1.431.415	46.910
2016	3	3.313.661	248.715
2017	2	2.007.292	65.782
Total	17	9.844.951	608.853

À data de 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de crédito e da imparidade avaliada individualmente e coletivamente por segmento, setor e geografia é o seguinte:

<u>Segmento</u>	<u>Exposição</u>			<u>Imparidade</u>		
	<u>Individual Euros</u>	<u>Coletiva Euros</u>	<u>Total Euros</u>	<u>Individual Euros</u>	<u>Coletiva Euros</u>	<u>Total Euros</u>
Empresas	1.045.381	6.108.337	7.153.718	486.697	424.539	911.236
Total	1.045.381	6.108.337	7.153.718	486.697	424.539	911.236

<u>Setor</u>	<u>Exposição</u>			<u>Imparidade</u>		
	<u>Individual Euros</u>	<u>Coletiva Euros</u>	<u>Total Euros</u>	<u>Individual Euros</u>	<u>Coletiva Euros</u>	<u>Total Euros</u>
Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Informação e comunicação	-	663.205	663.205	-	46.094	46.094
Construção civil	-	954.282	954.282	-	66.324	66.324
Indústrias	-	1.604.545	1.604.545	-	111.519	111.519
Comércio e serviços	1.045.381	1.879.013	2.924.394	486.697	130.594	617.291
Energia	-	1.007.292	1.007.292	-	70.008	70.008
Total	1.045.381	6.108.337	7.153.718	486.697	424.539	911.236

<u>Geografia</u>	<u>Exposição</u>			<u>Imparidade</u>		
	<u>Individual Euros</u>	<u>Coletiva Euros</u>	<u>Total Euros</u>	<u>Individual Euros</u>	<u>Coletiva Euros</u>	<u>Total Euros</u>
Angola	-	212.455	212.455	-	-	-
Moçambique	1.045.381	-	1.045.381	486.697	-	486.697
Portugal	-	5.895.882	5.895.882	-	424.539	424.539
Total	1.045.381	6.108.337	7.153.718	486.697	424.539	911.236

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhado da carteira de crédito e da imparidade avaliada individualmente e coletivamente por segmento, setor e geografia é o seguinte:

Segmento	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Empresas	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853
Total	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853

Setor	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Agropecuária	-	62.604	62.604	-	2.052	2.052
Informação e comunicação	-	809.061	809.061	-	26.514	26.514
Construção civil	-	1.431.415	1.431.415	-	46.910	46.910
Indústrias	-	2.758.390	2.758.390	-	90.396	90.396
Comércio e serviços	960.103	2.823.378	3.783.481	317.683	92.527	410.210
Energia	-	1.000.000	1.000.000	-	32.771	32.771
Total	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853

Geografia	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Angola	-	809.061	809.061	-	26.514	26.514
Moçambique	960.103	62.604	1.022.707	317.683	2.052	319.735
Portugal	-	8.013.183	8.013.183	-	262.604	262.604
Total	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853

À data de 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de crédito reestruturado por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		
	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros
Extensão do prazo	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhado da carteira de crédito reestruturado por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		
	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros
Extensão do prazo	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

O quadro seguinte inclui os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	Montante Euros	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Créditos reestruturados no período	-	-
Juros corridos da carteira reestruturada	-	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-	-
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	-	-
Saldo em 31 de dezembro	-	-

À data de 31 de dezembro de 2018, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito é o seguinte:

Justo valor	Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante Euros	Número	Montante Euros
Empresas				
<0,5 M€	2	317.255	2	531.985
>=0,5 M€ e <1 M€	3	1.500.000	4	2.504.969
>=1 M€ e <5 M€	1	2.143.394	-	-
>=5 M€ e <10 M€	-	-	-	-
>=10 M€ e <20 M€	-	-	-	-
>=20 M€ e <50 M€	-	-	-	-
>=50 M€	-	-	-	-
Total	6	3.960.649	6	3.036.954

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito é o seguinte:

Justo valor	Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante Euros	Número	Montante Euros
Empresas				
<0,5 M€	1	104.800	1	318.036
>=0,5 M€ e <1 M€	5	3.026.062	6	4.004.530
>=1 M€ e <5 M€	1	2.143.394	1	1.488.008
>=5 M€ e <10 M€	-	-	-	-
>=10 M€ e <20 M€	-	-	-	-
>=20 M€ e <50 M€	-	-	-	-
>=50 M€	-	-	-	-
Total	7	5.274.256	8	5.810.574

À data de 31 de dezembro de 2018, o rácio LTV do segmento Empresas é o seguinte:

Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento Euros	Crédito em incumprimento Euros	Imparidade Euros
Empresas				
Sem colateral associado	n.a.	5.895.882	151.048	560.821
<60%	4	894.333	-	335.649
>=60% e <80%	-	-	-	-
>=80% e <100%	-	-	-	-
>=100%	2	212.455	-	14.766
Total	6	7.002.670	151.048	911.236

À data de 31 de dezembro de 2017, o rácio LTV do segmento Empresas é o seguinte:

Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento Euros	Crédito em incumprimento Euros	Imparidade Euros
Empresas				
Sem colateral associado	n.a.	7.900.262	151.048	414.012
<60%	5	984.579	-	168.327
>=60% e <80%	-	-	-	-
>=80% e <100%	-	-	-	-
>=100%	2	809.062	-	26.514
Total	7	9.693.903	151.048	608.853

À data de 31 de dezembro de 2018, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento são os seguintes:

Segmento	PD (%)			LGD (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 - 90 dias	
Empresas	85,00%	n.a.	n.a.	100,00%

À data de 31 de dezembro de 2017, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento são os seguintes:

Segmento	PD (%)			LGD (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 - 90 dias	
Empresas	56,59%	n.a.	n.a.	100,00%

Risco de mercado

O risco associado à carteira no que respeita à taxa de juro está relacionado com o *mismatch* de revisões de taxa de juro entre ativos e passivos. Trata-se do risco de ocorrência de uma diminuição ou de um aumento da taxa de juro, associada aos ativos e passivos detidos pela Sociedade, diminuindo a rentabilidade ou aumentando o custo financeiro inerente aos mesmos.

A 31 de dezembro de 2018, a Sociedade não detém qualquer passivo sujeito a taxa de juro e por esse facto a Sociedade não possui à mesma data qualquer modelo interno para avaliação do risco de taxa de juro.

A análise da exposição ao risco de taxa de juro, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada como segue:

(Valores expressos em Euros)				
2018				
	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano
Ativo				
Outros depósitos à ordem	312.639	312.639	-	-
Aplicações em instituições de crédito	13.877.057	13.877.057	-	-
Crédito a clientes	4.174.000	-	4.174.000	-
Instrumentos de dívida	53.777	53.777	-	-
Total	18.417.473	14.243.473	4.174.000	-
Passivo				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	-	-	-	-
Total	-	-	-	-
GAP (Ativos - Passivos)	18.417.473	14.243.473	4.174.000	-
(Valores expressos em Euros)				
2017				
	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano
Ativo				
Outros depósitos à ordem	30.970	30.970	-	-
Aplicações em instituições de crédito	5.131.273	5.131.273	-	-
Crédito a clientes	5.155.131	-	4.842.842	312.289
Instrumentos de dívida	54.112	54.112	-	-
Total	10.371.486	5.216.355	4.842.842	312.289
Passivo				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	-	-	-	-
Total	-	-	-	-
GAP (Ativos - Passivos)	10.371.486	5.216.355	4.842.842	312.289

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros da Sociedade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício.

	2018		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
	Euros	Euros	%
Outros depósitos à ordem	239.023	-	-
Aplicações em instituições de crédito	7.704.000	15.623	0,20%
Crédito a clientes	4.545.894	157.199	3,46%
Instrumentos de dívida	53.790	1.131	2,10%
<i>Ativos financeiros</i>	12.542.707	173.953	1,39%
Recursos de instituições de crédito	-	-	-
<i>Passivos financeiros</i>	-	-	-
<i>Resultado financeiro</i>		173.953	1,39%

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros da Sociedade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício.

	2017		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
	Euros	Euros	%
Outros depósitos à ordem	153.264	-	-
Aplicações em instituições de crédito	5.191.492	15.017	0,29%
Crédito a clientes	5.283.938	186.015	3,52%
Instrumentos de dívida	54.118	1.138	2,10%
<i>Ativos financeiros</i>	10.682.812	202.170	1,81%
Recursos de instituições de crédito	-	-	-
<i>Passivos financeiros</i>	-	-	-
<i>Resultado financeiro</i>		202.170	1,81%

Por último, importa referir que as demonstrações financeiras da Sociedade não estão sujeitas a qualquer risco cambial.

Risco de liquidez

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

A Sociedade pratica limites prudenciais de liquidez definidos em função:

- Da manutenção constante de um mínimo de ativos líquidos desonerados sob a forma de aplicações bancárias imediatamente mobilizáveis;
- Do cumprimento de rácios de liquidez relativos aos máximos de crédito concedido e de garantias emitidas, incluindo compromissos ainda não desembolsados, em função do nível de ativos líquidos detidos;
- Do cumprimento de rácios de alavancagem em função dos fundos próprios

Em aditamento, a Sociedade pratica ainda:

- Um limite interno de concentração por banco, no que se refere às exposições decorrentes da aplicação dos seus excedentes de liquidez;
- Um limite de 90% dos fundos próprios em aplicações bancárias por banco e de 25% dos fundos próprios em crédito concedido e garantias emitidas por cliente, em cumprimento do Aviso n.º 7/2010 do Banco de Portugal.

Assim, e tendo em vista regulamentar adequadamente a liquidez, o Conselho de Administração estabeleceu o limite mínimo de Euros 2,5 milhões de disponibilidades líquidas, um nível de liquidez mínima de 20% e o limite de exposição por país ao nível das garantias prestadas de 3 vezes o mínimo de ativos líquidos, ou seja, Euros 7,5 milhões. De referir que o risco de liquidez é objeto de acompanhamento permanente através da produção mensal do Reporte de Gestão Prudencial de Liquidez destinado a monitorizar a evolução dos níveis de liquidez relativamente a cada um dos limites estabelecidos. O referido reporte divulga ainda o cumprimento dos limites de grandes riscos.

No seguimento da introdução, em 2015, do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 relativo ao Requisito de Cobertura de Liquidez, que fixou as regras finais para o cálculo do Rácio de Cobertura de Liquidez, "LCR", tornou-se obrigatório o cumprimento de 60% do Requisito de Cobertura de Liquidez previsto no Regulamento n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho ("CRR"), a deter sob a forma de Ativos Líquidos de Alta Qualidade, a partir de 1 de outubro de 2015.

Dado que os referidos ativos líquidos detidos pela Sociedade não se qualificavam como de "Alta Qualidade", para efeitos do cumprimento deste requisito, a Sociedade adquiriu em 2015 uma carteira de Obrigações do Tesouro, que se qualificam como tal.

Para o efeito do cumprimento de o Requisito de Cobertura de Liquidez previsto no Regulamento n.º 575/2013A sociedade detém uma carteira de ativos líquidos de alta qualidade sob a forma de Obrigações do Tesouro, tendo a sociedade continuado a garantir o cumprimento do requisito aplicável com ampla folga, registando um rácio LCR de 145% com respeito a dezembro deste ano (2017: 216,5%).

Risco operacional

A Sociedade tem adotado, desde sempre, princípios e práticas que garantem uma eficiente gestão do risco operacional, nomeadamente através da definição e documentação desses princípios e da implementação dos respetivos mecanismos de controlo, de que são exemplos:

- A segregação de funções;
- Definição de responsabilidade;
- As linhas de responsabilidade e respetivas autorizações;
- Os códigos deontológicos e de conduta;
- O controlo de acessos, físicos e lógicos; e
- A formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

A Sociedade mantém um responsável pelo controlo do risco operacional que se ocupa do registo dos eventos de risco operacional, bem como da respetiva monitorização e controlo.

Em 2017, a Sociedade aprovou um novo plano estratégico para o triénio 2017-2019, que prevê um alargamento da sua atividade através do recurso a fontes de financiamento das instituições financeiras multilaterais e de desenvolvimento europeias e do acesso a facilidades de *blending* da União Europeia. Prevê-se ainda a sua preparação para o aproveitamento das possibilidades de incentivo e de garantia que o novo Plano de Investimento Externo da União Europeia (PIE) e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Sustentável (FEDS) potenciam, bem como o investimento na realização da auditoria designada de *Pillar Assessment*, tendo em vista obter a certificação para a gestão indireta de fundos da União Europeia.

À luz desses objetivos, a Sociedade encetou um processo de revisão integral dos seus sistemas e processos internos com vista a adequar e capacitar os mesmos aos requisitos de processamento operacional, contabilístico e de controlo interno para aqueles efeitos. Prosseguiu-se com a implementação deste processo em 2018, antevendo-se que será finalizado em 2019.

Nota 37 - Ativos onerados e não onerados

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados”, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

	2018			
	Euros			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos da Sociedade:				
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	53.777	57.071
Outros ativos	-	n.a	19.082.130	n.a
Total ativos	-	n.a	19.135.907	n.a

	2017 Euros			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos da Sociedade:				
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	54.112	56.209
Outros ativos	-	n.a	10.837.046	n.a
Total ativos	-	n.a	10.891.158	n.a

	Justo Valor Euros			
	Do colateral onerado ou de títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS		Do colateral oneráveis ou de títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	
	2018	2017	2018	2017
Colateral recebido				
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-
Total colateral recebido	-	-	-	-
Títulos de dívida própria	-	-	-	-
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados		Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	
	2018	2017	2018	2017
Total passivos financeiros	-	-	-	-

A quantia escriturada de ativos não onerados acima mencionada, no montante de Euros 19.135.907 (2017: Euros 10.891.158), pode ser analisada como se segue:

	2018	(reexpresso) 2017
	Euros	Euros
Outros depósitos à ordem e aplicações em instituições de crédito	14.189.696	5.162.244
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	518	312
Instrumentos de dívida	53.777	54.112
Crédito a clientes	4.174.000	5.155.131
Outros valores a receber	24.556	9.185
Ativos tangíveis	-	459
Ativos por impostos correntes e diferidos	590.375	445.364
Outros ativos	102.985	64.351
Total	19.135.907	10.891.158

Nota 38 - Solvabilidade

A SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento – Instituição Financeira de Crédito, S.A. utiliza o método *standard* para cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e para cobertura do risco operacional.

Os fundos próprios da Sociedade são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente, de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR), e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios apurados incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – *CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: (i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, (ii) e as deduções relacionadas com ações próprias, o goodwill e outros ativos intangíveis.

Adicionalmente procede-se à dedução de impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependem de rentabilidade futura da Sociedade e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

O *tier 2* integra os ajustamentos para risco geral de crédito nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongar-se-á até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período de estende até ao final de 2021.

O apuramento dos ativos ponderados também regista algumas alterações face à forma como é calculado de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente) e, desde o início de 2015, para a ponderação a 100% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que não dependem da rentabilidade futura da Sociedade (em vez de 0%).

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR, anteriormente referidas são os seguintes:

	2018	2017
	Euros	Euros
Capital	18.723.110	11.500.999
Reservas e resultados retidos	(500.839)	(1.243.507)
Deduções regulamentares	(416.884)	(263.941)
Fundos próprios principais nível 1	17.805.387	9.993.550
Fundos próprios de nível 1	17.805.387	9.993.550
Outros	-	-
Fundos próprios de nível 2	-	-
Fundos próprios totais	17.805.387	9.993.550
RWA		
Risco de crédito	9.375.267	10.037.048
Risco operacional	976.719	1.136.071
Total	10.351.986	11.173.120
Rácios de Capital		
<i>CET1 ratio</i>	172,00%	89,44%
<i>Tier 1 ratio</i>	172,00%	89,44%
<i>Tier 2 ratio</i>	0,00%	0,00%
<i>Total Capital ratio</i>	172,00%	89,44%

Nota 38 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018:

IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização;

IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Emenda à IFRS 2: Classificação e mensuração das transações de pagamentos em ações

Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou *joint ventures* detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento

Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas pela União Europeia:

IFRS 16 – Locações

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas apesar de aprovadas pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade em 2018, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas não são expectáveis impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas pela União Europeia:

IFRS 17 - Contratos de Seguros

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação

Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Emenda à IAS 1 e IAS 8– Definição de material

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas normas não foram ainda adotadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente : António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais : Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz

Marta Carolina Mota Leite Machado Mariz

Pedro Roberto Menéres Cudell

Anexos ao Relatório e Contas

Certificação Legal das Contas

A anexar.

Parecer do Conselho Fiscal

A anexar.

Parecer do Conselho Estratégico

A anexar.

Avaliação de Desempenho da Comissão Executiva e do Conselho de Administração

A anexar.

Relatório Administradores Não Executivos sobre desempenho dos Administradores Executivos

A anexar.

Definições e Abreviaturas

Sigla	Significado
ACA	Área Comercial e de Acompanhamento de Projetos
AGF	Área de Gestão Financeira
ACP	África, Caraíbas, Pacífico
AGR	Área de Gestão de Risco
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AIP	Associação Industrial Portuguesa
AJ	Área Jurídica
ARH	Área de Recursos Humanos
ARO	Gestão de Riscos de Operações Financeiras
BAfD	Banco Africano de Desenvolvimento
BCE	Banco Central Europeu
BCI	Banco Comercial e de Investimento
BCP	Banco Comercial Português
BDO	Binder Dijker Otte
BEI	Banco Europeu de Investimento
BFA	Banco de Fomento de Angola
BIM	Banco Internacional de Moçambique
BNU	Banco Nacional Ultramarino
BPI	Banco Português de Investimento
CA	Conselho de Administração
CAF	Confederação Andina de Fomento
CC	Código de Conduta
CE	Comissão Executiva
CEO	Chief Executive Officer
CET1	Commun Equity Tier 1
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CICL	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua
CMV/MC	Custo das Mercadorias Vendidas/Matérias Consumidas
CRD IV/CRR	Capital Requirements Directives
CV	Cabo Verde
DGTF	Direção Geral do Tesouro e Finanças
DFI	Development Finance Institutions
DUE	Deliberação Unanime por Escrito
EBA	European Banking Authority
EBITDA	Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization
EDFI	European Development Finance Institutions
EFTA	European Free Trade Association
EGP	Estatuto do Gestor Público
ESAG	Economico, Social, Ambiental, Governance
EUA	Estados Unidos da América
EUR	Euro
FECOP	Fundo Empresarial da Cooperação Portuguesa

FEDS	Fundos Europeu de Desenvolvimento Sustentável
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
GCA	Gabinete de Compliance e Auditoria Interna
GESCOP	Gestão de Clientes, Operações e Projetos
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estudos, Avaliação e Relações Internacionais
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação
IAS	International Accounting Standards
IASB	International Accounting Standards Board
IC	Instituições de Crédito
ICAAP	Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno
IDE	Investimento Direto Estrangeiro
IFB	Instituto de Formação Bancária
IFC	International Finance Corporation
IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento
IFI	Instituições Financeiras Internacionais
IFRIC	International Financial Reporting Interpretation Committee
IFRS	Normas Internacionais de Relato Financeiro
IGF	Inspeção Geral de Finanças
INSEAD	International Graduate Business School and Research Institution
InvestimoZ	Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique
IP	Internet Protocol
IPCG	Instituto Português de Corporate Governance
IRC	Imposto Sobre Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto Sobre Rendimentos
ISCSP	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
ISEG	Instituto Superior de Economia e Gestão
ISESE	Instituto Superior Económico e Social de Évora
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado
LCR	Rácio de Cobertura de Liquidez
Ltd	Limited
LUR	Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco
MBA	Master in Business Administration
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MZN	Metical
NCA	Normas de Contabilidade Ajustadas
NIF	Facilidade de Investimento para a Vizinhança
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OE	Orçamento de Estado
ONG	Organização Não Governamental
OPRLO	Opção pela remuneração do lugar de origem
OS	Órgãos Sociais
OSCOT	Observatório de Segurança, Criminalidade e Organizações Terroristas
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PBG	Princípios de Bom Governo
PIE	Plano de Investimento Externo da União Europeia

PIB	Produto Interno Bruto
PME	Pequenas e Médias Empresas
PMP	Prazo Médio de Pagamentos
PRC	Plano de Redução de Custos
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
REPER	Representação Permanente de Portugal na União Europeia
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
RH	Recursos Humanos
RJSPE	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
ROC	Revisor Oficial de Contas
SA	Sociedade Anónima
SARL	Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada
SCI	Sistema de Controlo Interno
SEE	Setor Empresarial do Estado
SENEC	Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIRIEF	Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SOFID	Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
TC	Tribunal de Contas
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UAL	Universidade Autónoma de Lisboa
UE	União Europeia
UNL	Universidade Nova de Lisboa
USD	United States Dollar
UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial